



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL
Ata da 117ª reunião, realizada em 23 de maio de 2018

1 Em 23 de maio de 2018, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e
2 Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), no
3 auditório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
4 Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes
5 membros titulares e suplentes: o presidente Anderson Silva de Aguiar,
6 representante da SEMAD. Representantes do poder público: Juliana Pereira
7 da Cunha, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
8 (Seapa); Enio Marcus Brandão Fonseca, da Secretaria de Estado de
9 Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
10 (Sedectes); Túlio Almeida Lopes, da Secretaria de Estado de Governo
11 (Segov); Andrea Leite Rios, da Secretaria de Estado de Cidades e de
12 Integração Regional (Secir); Lidiane Carvalho de Campos, da Secretaria de
13 Estado de Transportes e Obras Públicas (Setop); Cristiano Ferreira de
14 Oliveira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Francisco Chaves
15 Generoso, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG);
16 Douglas de Carvalho Henriques, da Comissão de Meio Ambiente e
17 Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas
18 Gerais; Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes, do Instituto Brasileiro de
19 Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); Licínio
20 Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de Municípios (AMM).
21 Representantes da sociedade civil: Carlos Alberto Santos Oliveira, da
22 Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais (Faemg); Thiago
23 Rodrigues Cavalcanti, da Federação das Indústrias do Estado de Minas
24 Gerais (Fiemg); Lucilene Aparecida da Silva, da Federação dos
25 Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); João
26 Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Adriano
27 Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais
28 (CMI); Paulo José de Oliveira, da Associação Pro Pousos Alegres (APPA);
29 Gustavo Henrique Wykrota Tostes, da Organização Ponto Terra; Marcelo
30 Ribeiro Pereira, da Universidade Federal de Viçosa (UFV) – Campus de Rio
31 Paranaíba; Cláudio Jorge Cançado, do Conselho Regional de Engenharia e
32 Agronomia de Minas Gerais (Crea/MG); Virgínia Campos de Oliveira, da
33 Sociedade Mineira de Engenheiros (SME). **Assuntos em pauta. 1) HINO**
34 **NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)**
35 **ABERTURA.** O presidente Anderson Silva de Aguiar declarou aberta a 117ª
36 reunião da Câmara Normativa e Recursal e fez os seguintes registros. “Eu
37 gostaria de parabenizar a Faemg pelo 2º Festival Queijo Minas Artesanal,

38 que aconteceu no dia 18 de maio, na Serraria Souza Pinto. Foi a abertura, e
39 depois aconteceu nos outros dias também. Eu gostaria de agradecer
40 também a AMM, que trouxe aqui e está fazendo a distribuição de um encarte
41 que apresenta o 35º Congresso Mineiro de Municípios, que vai acontecer
42 entre os dias 19 e 20 de junho de 2018. A SEMAD vai participar desse
43 evento a convite da AMM. Ficam aqui o nosso agradecimento e também o
44 registro da parceria. E colocar para todos que esta Casa é uma Casa onde
45 se tenta fazer a democracia em todos os momentos, esse é o nosso objetivo.
46 Então, nós temos aqui alguns itens de pauta que têm retorno de vista e que
47 vão passar por uma discussão. Que possamos fazer da forma mais
48 respeitosa possível.” **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E**
49 **ASSUNTOS GERAIS.** Conselheira Juliana Pereira da Cunha: “Eu gostaria
50 de fazer um convite a todos. Começa hoje e vai até domingo a 28ª Exposição
51 Estadual Agropecuária, capitaneada e organizada pela Seapa, no Parque da
52 Gameleira. É um evento bem amplo, com muitas atrações, principalmente,
53 para a criançada. Tem galpão da piscicultura para trabalhar a questão do
54 peixe ornamental, principalmente, o galpão da agroindústria, para valorizar
55 os nossos produtos, principalmente, artesanais, cachaça, queijo. Estamos
56 inovando com um galpão de processamento, para mostrar mais ou menos
57 algumas etapas do processamento de alguns produtos, como cachaça, mel e
58 a questão da apicultura. Temos também um galpão que é o espaço do meio
59 ambiente, focado nessa ideia de desenvolvimento sustentável. Estamos
60 trabalhando com a questão de animais pets, a questão de reciclagem,
61 fabricação de hortas e tudo o mais. Tem a minifazenda, que também é muito
62 famosa, para as crianças. É gratuita e vai de 8h às 21h.” Conselheiro Cláudio
63 Jorge Cançado: “A pedido do presidente do Crea, eu faço a seguinte
64 declaração. ‘Prezado presidente e ilustres conselheiros, há algumas seções,
65 solicitamos à Presidência da CNR/COPAM uma reunião para discutir o artigo
66 18 da DN 217/2017, através de uma carta aberta expedida à CNR e aos
67 ilustres conselheiros. Dentre os vários fatores que elencamos nesse
68 documento, destaca-se a concessão de uma Licença Ambiental Simplificada
69 a empreendimentos enquadrados em LAS/Cadastro por dez anos sem o
70 acompanhamento responsável por um profissional habilitado atuando quanto
71 aos critérios de precaução e da lisura, visto que o aparato da fiscalização do
72 Estado de Minas Gerais encontra-se aquém das necessidades solicitadas,
73 conforme admitido em várias ocasiões pelo próprio Sisema. Nós, como órgão
74 representante da área técnica imbuído de sua atuação institucional, sendo
75 partícipe dos processos de licenciamento por parte de seus profissionais,
76 observando as políticas ambientais do país e do Estado de Minas Gerais,
77 especificamente, os princípios da precaução e da lisura nos processos de
78 licenciamento ambiental, vimos a este Conselho, respeitosamente, solicitar
79 novamente o pautamento dessa questão em reunião desta Câmara o mais
80 breve possível para discutirmos novamente o referido artigo visando à

81 revisão imediata desse artigo da DN 217.’ Presidente Anderson Silva de
82 Aguilar: “Eu gostaria de registrar, não só ao Crea, mas a todos os
83 conselheiros, que a SEMAD, FEAM, IGAM e o IEF estão sempre abertos
84 para discussão de qualquer matéria. Esta Câmara tem as suas atribuições
85 colocadas pelo Regimento, mas nós temos as Casas também que ficam à
86 disposição de todos.” Antônio Augusto Melo Malard/SEMAD: “Nós
87 conversamos, em outras ocasiões, sobre esse assunto, inclusive, nesta
88 CNR, se não me engano, por duas oportunidades, nós já expusemos o
89 entendimento da SEMAD referente a essa questão. O questionamento
90 impetrado pelo Crea nós recebemos na SEMAD, e estamos finalizando a
91 resposta que enviaremos de maneira formal. Mas nos colocamos à
92 disposição para que possa também fazer uma reunião com vocês para que
93 outros esclarecimentos possam ser apresentados. Não cabe aqui neste
94 momento colocar todos os nossos posicionamentos, que já estão registrados
95 por várias ocasiões, mas ficamos à disposição para conversar e
96 encaminharemos, nos próximos dias, por escrito, a resposta formal.”
97 Presidente Anderson Silva de Aguilar: “A respeito da solicitação do
98 conselheiro Gustavo Tostes, feita em plenária anterior, sobre impedimento
99 ao exercício da função de conselheiro do COPAM em três casos
100 apresentados, foi produzida uma nota técnica pela assessoria jurídica da
101 SEMAD. Essa nota técnica terá seu conteúdo transformado em um ofício
102 para lhe dar ciência dos fatos. Eu vou aqui fazer apenas uma leitura para que
103 tenhamos ciência, neste momento da reunião, e possamos manifestar pelos
104 outros pontos que são também deliberativos. ‘Trata-se de questão de ordem
105 suscitada pelo conselheiro do COPAM Gustavo Tostes, representante da
106 ONG Ponto Terra, na 115ª reunião, ordinária, da Câmara Normativa e
107 Recursal (CNR) do COPAM, ocorrida no dia 21/3/2018, o qual solicita
108 abertura de processo disciplinar em face de os conselheiros suplentes do
109 Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram) e da Federação das Indústrias do
110 Estado de Minas Gerais (Fiemg), considerando a ausência do comunicado
111 de impedimento para deliberar no julgamento do item 6.2, Fertilizantes
112 Fosfatados S/A (Fosfertil), culturas anuais, excluindo a olericultura.
113 Uberaba/MG. Processo administrativo 474159/2017, Auto de Infração nº
114 268/2001. Nos termos do artigo 52 do Regimento Interno do COPAM, DN
115 177/2012.’ A conclusão: ‘No caso em apreço, não foram apresentados
116 elementos suficientes para a comprovação do impedimento suscitado, e,
117 considerando as ações acima apontadas na nota jurídica, opinamos, nos
118 termos da resolução, pela impossibilidade de instauração de procedimento
119 administrativo disciplinar em face dos conselheiros suplentes do Ibram e
120 também da Fiemg’. É o parecer. Dado esse conhecimento, há outro ponto
121 colocado também pelo conselheiro Gustavo Tostes, sobre pedido de vista de
122 matéria em que já havia sido solicitado, então, a discussão havia sido
123 sobrestada. Foi também solicitada manifestação em relação a esse caso. O

124 Regimento é omissivo em disciplinar, exatamente, sobre esse ponto, e aí,
125 nesses casos, fica a decisão pelo presidente do COPAM, que decidiu que,
126 'neste momento, entende-se pela preclusão do direito de solicitar vista, sem
127 prejuízo da matéria, tendo em vista que ela foi sobrestada. A discussão
128 continua na reunião subsequente, mantendo o direito do conselheiro de fazer
129 uso da palavra por dez minutos por item de pauta. Pelo bom andamento das
130 reuniões e execução dos trabalhos, essa foi a decisão'. Nos itens em que foi
131 solicitada vista e, posteriormente, for solicitada vista após ter sido sobrestada
132 a discussão, a vista não será concedida." **4) EXAME DAS ATAS DA 113ª,
133 114ª, 115ª e 116ª REUNIÕES DA CNR.** Aprovadas por unanimidade as atas
134 da 113ª, 114ª, 115ª e 116ª reuniões da Câmara Normativa e Recursal,
135 realizadas em 24 de janeiro, 21 de fevereiro, 21 de março e 25 de abril de
136 2018, respectivamente, com a seguinte complementação: registrar votos
137 favoráveis, votos contrários, abstenções, impedimentos e entidades ausentes
138 nas votações realizadas nas respectivas reuniões. Votação das atas. Na
139 votação das quatro atas, foram registradas ausências da Ponto Terra e da
140 APPA. Registradas ainda as seguintes abstenções na votação da ata da
141 116ª reunião: Seapa, Ministério Público, Polícia Militar e AMM. Os demais
142 votos foram favoráveis. **5) MINUTAS DE DELIBERAÇÕES NORMATIVAS
143 COPAM. 5.1) Minuta de Deliberação Normativa COPAM que define
144 critérios para o licenciamento ambiental estadual de que trata o artigo
145 4º-B da Lei Estadual 15.979, de 13 de janeiro de 2006. Apresentação:
146 SEMAD. Retorno de vista: CMI, Ibram e Fiemg. Conselheiro Adriano
147 Nascimento Manetta: "Primeiro, quando tratamos dessa norma do
148 Cercadinho, sempre tem uma aura de um certo sentimento de injustiça, uma
149 incorreção na formação da lei que permeiam o debate. Raras vezes eu vi a
150 unidade de amortecimento atravessar uma rodovia federal e uma estadual
151 para conformar um pequeno pedaço de terra depois que a unidade já estava
152 criada. Inclusive, o maior interessado, que é a Copasa, quando isso estava
153 na Assembleia, foi perguntado se faria recuperação e daria manutenção,
154 disse que, se houvesse essa necessidade, queria que não fosse expandida a
155 unidade de conservação. Depois disso, criada essa expansão, de uma
156 maneira bastante nebulosa, veio com outro pretexto de que não mais se
157 desafetaria a unidade para fazer obras viárias entre as duas rodovias. Esse
158 artigo 4-B. Nós acreditamos e defendemos que o melhor a se fazer é revogar
159 esse sistema, mas tendo consciência de que isso é assunto para a
160 Assembleia, não é assunto para esta Câmara. Ao longo da análise da
161 aplicação da DN 169, tratando da antiga DN 169 para chegarmos à nova
162 minuta, é importante observar uma estrutura estabelecida ali, onde nós
163 temos o município de Belo Horizonte, com seus 2,5 milhões de habitantes, e
164 o município de Nova Lima ao lado, com seus 90 mil habitantes. E uma
165 construção feita, a meu ver, bastante equivocada de que é o município de 90
166 mil habitantes que produz impactos de 2,5 milhões de habitantes. Para pegar**

167 uma referência, Belo Horizonte, no pior momento dessa crise, aprovou, por
168 ano, mil edificações verticais. Aquela região inteira dos Seis Pistas, Vale do
169 Sereno, Vila da Serra tem aproximadamente 150 edificações construídas.
170 Apenas. Em verdade, o que existe é uma ativa e, a meu ver, deliberada ação
171 do município de Belo Horizonte de fechar aquela porta. Quando aprovaram o
172 bairro Belvedere, pegaram a avenida larga que havia ali, que passava
173 debaixo da ferrovia, e converteram em uma rua estreita. Recentemente, o
174 município de Nova Lima parece que arrumou os meios e a vontade do
175 governo federal de fazer uma saída de acesso por cima da ferrovia, a antiga
176 W20, um projeto antigo do governo, solução que aparece em Belo Horizonte
177 por um fato político que ainda não está muito esclarecido. De forma alguma,
178 o trecho da ferrovia em Belo Horizonte vai ser convertido em um parque.
179 Mais atrás, quando Nova Lima propunha um acesso importante da MG-30
180 para a região do Mangabeiras e Belvedere, Belo Horizonte promoveu o
181 embargo da obra. A verdade é que tem um conflito estabelecido em que Belo
182 Horizonte não se incomoda nem um pouco se a população de baixa renda
183 transbordar para Neves, para Santa Luzia, para Sarzedo, Ibirité, Contagem,
184 Betim, mas fica muito incomodada quando população de alta renda e serviço
185 de qualidade migram para outros municípios, como Nova Lima, no Vetor Sul,
186 Lagoa Santa, no Vetor Norte, e trabalha ativamente contra isso. Na minha
187 leitura, boa parte do que constava da DN 169 é uma ingerência indevida do
188 município de Belo Horizonte no território nova-limense. Muito antes pelo
189 contrário, é Nova Lima que deveria ser compensada pelos impactos
190 causados por Belo Horizonte. O problema de trânsito que existe é percebido
191 em Nova Lima, mas é causado ou no Anel Rodoviário, quando há um
192 acidente, ou na interseção da avenida Barão Homem de Melo com Raja
193 Gabaglia e aquele engarrafamento que se forma sobe até o território nova-
194 limense. Esse tipo de situação é muito comum com o pessoal de Venda
195 Nova, de Neves, e eles não reclamam. A alta renda estabelecida em Nova
196 Lima tem os meios e os motivos para reclamar, é percebido em Nova Lima,
197 não é criado em Nova Lima. Então, dentro disso, passando para a norma,
198 especificamente, e dado que eu concordo que é necessário promover a
199 regulamentação da lei, já que ela existe, nós trouxemos algumas propostas.
200 Uma primeira proposta é supressão dos incisos IV, V e VI do artigo 1º, por
201 uma questão de sobreposição com os outros incisos. O inciso I define os
202 empreendimentos não residenciais. O inciso II, os empreendimentos
203 residenciais. E o inciso III, os de uso misto. Eu não vi muita utilidade nos
204 outros três incisos, que tratam de serviço de uso coletivo, casa de festas e
205 eventos e hipermercado, que são senão serviços de uso não residencial. No
206 outro ponto, até para se adequar com o que funcionou bem na DN anterior,
207 no artigo 2º, aí remete à discussão com o antigo artigo 6º, que na verdade é
208 5º, que traz o enquadramento, eu não vi muito sentido em variar estudos de
209 um negócio que não seria sujeito a licenciamento estadual se não fosse por

210 força da lei. A atividade, per si, por porte e potencial poluidor, é dispensável.
211 A única questão é o impacto intermunicipal. Então, propondo que, em todos
212 os casos, independentemente do enquadramento, no caput do artigo 2º, os
213 empreendimentos sejam licenciados na modalidade LAS/RAS. O parágrafo
214 do artigo 2º eu achei que não estava com a redação muito clara, fiz uma
215 proposta de melhora de redação, e, além disso, incluí uma última frase ao
216 final do parágrafo no sentido de não apenas dispensados do licenciamento
217 aqueles empreendimentos cujo aumento sinérgico seja dito como não
218 significativo para os municípios – que é uma hipótese pouco provável –,
219 como também aqueles cujas mitigações concretas tornem esses aumentos
220 não significativos, que esses efeitos sejam mitigados de uma maneira que
221 seja dita pelos próprios municípios, aprovada dessa forma pelos municípios.
222 Eu não sei se a redação é melhor, eu achei bastante difícil essa elaboração.
223 Enfim, é a proposta que nós conseguimos trazer aqui. Um outro ponto, eu
224 acho mais dramático, mais relevante que a proposta inicial. A DN 169, como
225 ela se estabeleceu, promoveu diversas situações impróprias de
226 compensação. Teve empreendimento em Nova Lima sendo obrigado a
227 construir totens na praça da Liberdade, em Belo Horizonte. Teve
228 empreendimento em Nova Lima sendo obrigado a custear teatro dentro de
229 Belo Horizonte. Isso não é correto. E na nossa percepção isso decorre da
230 situação em que havia, na época da DN 169, um tombamento federal, sem
231 maiores detalhamentos, que tornava praticamente impossível fazê-lo ser
232 cumprido e havia um tombamento municipal, e criou-se essa figura anômala
233 dentro do direito administrativo, que o tombamento municipal de Belo
234 Horizonte produzia efeitos no território de Nova Lima. Quer dizer, criou-se
235 esse rebatimento pela crista da Serra, o empreendimento que estivesse no
236 rebatido, dentro do território nova-limense, se submeteria à anuência do
237 Conselho de Patrimônio de Belo Horizonte. Hoje, o tombamento federal é
238 regulamentar, tem seus perímetros adequadamente descritos, e nós,
239 particularmente, pensamos que não é mais necessário entrar na questão do
240 tombamento municipal de Belo Horizonte exceto no território de Belo
241 Horizonte. E aí até um segundo pensamento, talvez, o que é lei é lei, tem
242 que ser cumprido, não precisa de DN para isso. Aí uma pequena proposta de
243 redação no artigo 5º. Apenas incluir um ‘desde que’, para deixar claro que
244 somente os empreendimentos que primeiro se enquadram nos artigos 1 e 2
245 desta DN se sujeitam ao enquadramento geral da DN 217. Por fim, como já
246 se vinha praticando, é típica das atividades de parcelamento quanto mais
247 das de construção a inclusão do tipo criado na DN 217, no artigo 12, para
248 dispensar a renovação de LO desse tipo de empreendimento. São essas as
249 sugestões.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Eu vou apresentar
250 algumas sugestões de melhoria de redação, que foram apresentadas
251 também pela Dra. Marta Larcher, que é especialista na matéria. No artigo 1º,
252 entre ‘instalação ou ampliação’, incluir também ‘operação’. Ficaria

253 'construção, instalação, operação ou ampliação'. O mesmo ocorrendo
254 também no artigo 1º, caput, após 'fluxo de veículos no sistema viário do
255 entorno da Estação Ecológica do Cercadinho, implantados e em operação ou
256 ampliados a partir de 14 de janeiro'. No artigo 2º, ao final, 'aprovado pelo
257 órgão competente do município de Belo Horizonte' está 'ou de Nova Lima'.
258 Seria a substituição do termo 'ou' por 'e', de Nova Lima, em razão dos
259 impactos intermunicipais. Da mesma forma, no parágrafo único desse
260 mesmo artigo 2º, 'devidamente aprovado pelo órgão competente do
261 município de Belo Horizonte ou Nova Lima', ser substituído 'ou' pelo 'e', em
262 razão dos impactos intermunicipais. No artigo 4º, um erro material: 'Instituto
263 do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)' está com 'm'. São essas
264 as considerações." Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes: "Eu já
265 tinha me manifestado, por isso vou justificar que as minhas contribuições já
266 foram contempladas pela fala do Dr. Francisco Generoso." Antônio Augusto
267 Melo Malard/SEMAD: "Primeiramente, eu vou fazer alguns esclarecimentos e
268 apontar o nosso entendimento em relação ao relato de vista apresentado
269 agora a pouco pelo conselheiro Adriano. Em seguida, eu passo para a Liliana
270 fazer também as colocações em relação aos apontamentos apresentados
271 pelo Dr. Francisco, que foram os mesmos apresentados na última reunião.
272 Nós já tínhamos feito esse levantamento e estudado já internamente essas
273 questões. Em relação ao relato de vista, ao primeiro item colocado pelo
274 conselheiro Adriano, referente a supressão dos incisos IV, V e VI. De fato, os
275 dois primeiros incisos contemplam os edifícios não residenciais e aqueles
276 destinados ao uso residencial, o que, de certa maneira, realmente,
277 contempla tudo. Só que a grande diferença é que nesses incisos IV, V e VI
278 pode ser que não possua estacionamento, são edificações que podem levar
279 ao grande tráfego de veículos, a um grande número de pessoas que
280 usufruem de veículos, e que esses, então, podem contribuir para um maior
281 impacto ao trânsito da região. Ao contrário dos incisos II e II, caso não
282 houvesse esses estacionamentos. Então, a princípio, pode dar a entender
283 que o I e II contemplem tudo, mas, na verdade, não, porque IV, V e VI pode
284 ser que não tenha estacionamento, e esses empreendimentos estavam
285 dispensados se entrassem nos critérios estabelecidos nos incisos I e II.
286 Então, a nossa justificativa é nesse sentido, portanto, de permanência do
287 texto e de não acatamento da proposta de supressão desses incisos. O
288 próximo item refere-se a uma inclusão no artigo 2º, em que em todos os
289 casos a modalidade de licenciamento a se aplicar seria o LAS/RAS. Não
290 havíamos pensado nisso, mas, de fato, nós entendemos que é uma boa
291 solução pelo fato de o principal estudo a ser representado no âmbito
292 licenciamento desses empreendimentos ser o estudo de impacto viário.
293 Como esse estudo será apresentado sempre, independente do porte e,
294 portanto, da classe em que o empreendimento for enquadrado, nós achamos
295 coerente que esse estudo, o LAS/RAS, Relatório Ambiental Simplificado –

296 como o próprio nome já diz, mais simplificado do que um RCA, do que um
297 EIA/Rima –, contemplaria porque agregado a ele será apresentado o estudo
298 de impacto no trânsito. Em geral, os dois principais impactos que vão ocorrer
299 são o relacionado ao trânsito e, em caso de supressão de vegetação, das
300 intervenções ambientais necessárias. Claro, essa sempre estará presente
301 seja na modalidade LAS/RAS, seja na modalidade LAC1, a qual a proposta
302 original poderia levar. Na proposta original, o empreendimento poderia ser
303 passível de LAS/Cadastro, LAS/RAS ou LAC1, dependendo do seu porte e
304 dos critérios locacionais que podem incidir sobre o empreendimento. Então,
305 nessa proposta sugerida no relato de vista, com o qual nós estamos de
306 acordo, não haveria possibilidade de empreendimento ser passível de
307 LAS/Cadastro. Então, sempre ele seria passível de LAS/RAS. E em razão da
308 conjugação com os outros estudos, seja de intervenção ambiental ou de
309 impacto no trânsito, entendemos ser coerente essa proposta, sem prejuízo
310 nenhum do conteúdo técnico necessário para avaliação desses
311 licenciamentos ambientais. Então, dessa forma, nós somos favoráveis a essa
312 inclusão no texto da norma. O próximo item se refere a um acréscimo no
313 parágrafo único do artigo 2º. Trata-se da dispensa desses empreendimentos
314 no caso em que o órgão responsável pela gestão do trânsito considerar que
315 não há impacto em razão do aumento de tráfego, em razão da implantação
316 daquele empreendimento nessa região. E o acréscimo sugerido no relato de
317 vista é que, caso seja verificada uma mitigação desse impacto, esse
318 empreendimento também seja dispensado. Só que, se acatássemos isso,
319 poderíamos dizer que o objetivo da norma perderia o seu sentido. Porque no
320 licenciamento nós vamos verificar justamente isso. Se de antemão falamos
321 que um estudo terá a sua mitigação, não haveria razão de existir essa
322 norma. Todos os estudos devem ser apresentados com as medidas
323 mitigadoras devidas. Então, por esse motivo, não concordamos com esse
324 acréscimo, por inviabilizar a norma como um todo.” Conselheiro Adriano
325 Nascimento Manetta: “Fora o acréscimo, tem uma proposta de melhoria
326 redacional antes da vírgula, porque eu achei que ficou meio solto o texto.
327 Antes de ‘ou demonstrando’.” Antônio Augusto Melo Malard/SEMAD: “Eu
328 acho que realmente é só melhoria de redação, sem alteração do conteúdo.”
329 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “A melhoria de redação é o
330 seguinte. ‘Os empreendimentos que se enquadram no artigo 1º desta
331 deliberação normativa podem ser dispensados do licenciamento ambiental
332 estadual desde que, juntamente com o formulário de caracterização do
333 empreendimento, seja apresentado o estudo a que se refere o caput,
334 acompanhado por ART, devidamente aprovado pelo órgão competente do
335 município de Belo Horizonte ou Nova Lima, demonstrando que o aumento
336 sinérgico do fluxo de veículos não será significativo para o sistema viário do
337 entorno da Estação Ecológica do Cercadinho.’ Isso é melhoria de redação
338 em relação ao que estava. O acréscimo é o que vem a seguir. ‘Ou

339 demonstrando que eventual aumento do fluxo de veículos terá seus efeitos
340 mitigados conforme os projetos propostos e aprovados.” Antônio Augusto
341 Melo Malard/SEMAD: “Ok. Eu entendo que é só melhoria mesmo de
342 redação, tirando ‘no Cercadinho’. Nós somos contrários ao acréscimo, ou
343 seja, após o texto ‘ou demonstrando que eventual aumento do fluxo de
344 veículos terá seus efeitos mitigados’. Nesse ponto, nós somos contrários,
345 mas acatamos a alteração da redação só no intuito de melhoria do
346 entendimento do texto. O próximo é o artigo 4º. Na verdade, o que esse
347 artigo quer dizer é que os empreendimentos localizados em Belo Horizonte,
348 mas na vertente da serra do Curral voltada para o município de Nova Lima,
349 devem passar por uma anuência do Iphan e do Conselho Deliberativo do
350 Patrimônio Cultural do município de Belo Horizonte. Então, nesse caso, não
351 há uma divergência entre o município de Nova Lima, se autorizado por um
352 conselho de Belo Horizonte. São empreendimentos localizados em Belo
353 Horizonte que serão autorizados por esse conselho. Então, nós somos
354 também contrários a essa alteração no texto, proposta no relato de vista,
355 relacionado ao artigo 4º. Tem mais dois itens. Um é a proposta de redação
356 do Código E-05-07-7, com o acréscimo do termo ‘desde que’. Não vemos
357 nenhum empecilho de colocar ‘desde que’, apesar de acharmos que está
358 claro sem o ‘desde que’. Mas não há prejuízo nenhum em fazer esse
359 acréscimo. E por último é a proposta de tornar esses empreendimentos
360 dispensados da renovação. Na DN 217, nós inserimos uma série de
361 empreendimentos que ficam dispensados de passar por processo de
362 renovação de Licença de Operação. Em geral empreendimentos cujos
363 impactos ambientais decorrem, principalmente, da sua implantação. O que é
364 o caso desses empreendimentos que estão sendo discutidos nesta norma.
365 São, em geral, edifícios que têm seus impactos ocorridos, principalmente,
366 majoritariamente, na fase de implantação. Então, concordamos com esses
367 empreendimentos serem dispensados do processo de renovação de Licença
368 de Operação, portanto, acatamos também essa proposta de inclusão feita no
369 relato de vista.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “A inclusão da
370 dispensa está proposta, é igual ao código, é o mesmo conteúdo no outro
371 ponto da DN. Inclui um inciso no artigo 12 da DN 217.” Conselheiro
372 Francisco Chaves Generoso: “Em relação a esse ponto, eu tenho algumas
373 questões regimentais a serem levantadas, e em nenhum momento foi
374 pautada alteração da DN 217. Estar-se-á procedendo uma alteração na DN
375 217 a partir de outro ponto de pauta. Então, se essa questão for,
376 eventualmente, considerada pela SEMAD, é preciso que haja a pauta
377 específica para alteração da DN 217.” Conselheiro Adriano Nascimento
378 Manetta: “Eu acho pertinente a colocação do conselheiro, tanto acho até
379 melhor rever a proposta para fazermos um artigo autônomo nesta DN com o
380 mesmo conteúdo do artigo 12, dispensando o empreendimento da renovação
381 da LO. É até mais seguro que seja próprio desta DN e não uma alteração na

382 DN 217.” Liliana Nappi Mateus/SEMAD: “Em relação às propostas do
383 Ministério Público, no artigo 1º, foi pedida a inclusão do termo ‘operação’. Só
384 justificar o porquê que foi essa redação desta nova DN. Na Lei do
385 Cercadinho, copiamos, *ipsis litteris*, o artigo 4º-B, e lá só previa a instalação
386 e a ampliação, não previa a operação. Mas não há prejuízo de ser colocada
387 a operação, não teria problema. Isso também no outro ponto do artigo. Em
388 relação ao artigo 2º, quando fala de ART, devidamente aprovado pelo órgão
389 competente do município de Belo Horizonte – e Nova Lima, como era
390 originalmente da 169 –, era ‘ou’, e foi pedido para colocar ‘e’. A Dra. Marta,
391 na época em que fez a sugestão, falava o seguinte: sempre haverá problema
392 nos dois municípios, então, sempre ter aprovação dos dois. Eu tenho certo
393 receio de se colocar sempre essa obrigação de que os dois municípios
394 tenham que se posicionar por um empreendimento, que pode haver caso em
395 que não se aplica. Então, é só uma ressalva. Se permanecer o entendimento
396 da substituição do termo de ‘ou’ para ‘e’, também temos que mudar aqui,
397 porque aqui continua como ‘ou’, como era o texto original. Tem no parágrafo
398 único também. No artigo 2º, *caput*, e no parágrafo único tem essa expressão.
399 De ‘ou’ para ‘e’. E em relação ao artigo 4º, que foi pedida a correção da sigla,
400 com certeza, tem que ser alterada mesmo. Essas são as observações.”
401 Antônio Augusto Melo Malard/SEMAD: “O que nós vamos sugerir de
402 encaminhamento em relação a dispensa de renovação é não colocar do jeito
403 que está tratado na proposta do conselheiro Adriano, mas inserir um artigo
404 dizendo que esses empreendimentos são dispensados do processo de
405 renovação. Sem alterar a DN 217. Mas lembrando também que, ao
406 inserirmos o código aqui, esse código, claro, estará incluído na 217, tendo
407 em vista que, para essas atividades, hoje, existe uma lacuna na 217 em
408 razão da revogação da DN do Cercadinho, a DN 169. Mas nesse ponto,
409 simplesmente, vamos acrescentar o artigo 6º, como proposta a ser
410 deliberada pelos senhores, de que esses empreendimentos estariam
411 dispensados da renovação de Licença de Operação.” Conselheiro Adriano
412 Nascimento Manetta: “A proposta para o artigo 6º é exatamente essa que o
413 Dr. Antônio trouxe. A nova proposta.” Presidente Anderson Silva de Aguiar:
414 “Nós temos a proposta apresentada pela SEMAD e o relato de vista, pelo
415 conselheiro Adriano Manetta. Eu gostaria de começar pelo senhor,
416 conselheiro. Foi feita uma argumentação aqui pela SEMAD concordando, em
417 alguns pontos, e discordando dos outros. Se o senhor concordar com aquilo
418 que também está de acordo a SEMAD e abrir mão dos outros apontamentos,
419 nós temos uma proposta a ser encaminhada. Temos que verificar com o Dr.
420 Francisco também a mesma coisa, se ele concorda com o que foi
421 manifestado aqui pela equipe técnica.” Conselheiro Adriano Nascimento
422 Manetta: “Em relação ao artigo 1º, incisos IV a VI, eu compreendi o que foi
423 colocado e acho que é coerente, podemos abrir mão dessa proposta. Em
424 relação ao artigo 2º, foi acatada. Tem a proposta de melhoria redacional, que

425 foi acatada, e a proposta de inclusão, rejeitada. Em relação à inclusão, eu
426 entendo que há esse risco de que a norma fique sem sentido, mas o que é
427 proposto, em verdade, são aqueles casos em que o empreendimento tem
428 que fazer pequenas intervenções, ‘conserta uma rotatória’, faz uma coisa
429 bem pequena, e por mim está tranquilo. Para os órgãos de trânsito, não
430 produz um impacto significativo. Mas eu também tenho que reconhecer que
431 não cheguei a uma redação que fosse muito satisfatória, ela cria esse
432 conflito. Então, eu acho por bem, neste momento, também abrimos mão
433 desse acréscimo. No artigo 4º, sendo essa a interpretação que a SEMAD dá,
434 e até lendo, efetivamente, o artigo: ‘Os empreendimentos ou edificações
435 sujeitos ao licenciamento ambiental no âmbito estadual, a serem instalados
436 ou em instalação na vertente da serra do Curral voltada para o município de
437 Nova Lima na projeção imaginária diametralmente oposta aos tombamentos
438 federal e municipal que comprometam a visibilidade da área tombada’. Eu
439 acho que se é esse o entendimento que se tem – aí eu concordaria com o
440 artigo –, só tinha que fazer algum pequeno ajuste para deixar claro que nós
441 estamos falando dos empreendimentos em Belo Horizonte. Talvez ‘os
442 empreendimentos ou edificações, sujeitos ao licenciamento ambiental no
443 âmbito estadual a serem instalados ou em instalação em Belo Horizonte na
444 vertente da serra do Curral voltada para o município Nova Lima (...) deverão
445 apresentar anuência’. Eu não sei, acho que ‘em Belo Horizonte’ atende. E
446 após ‘instalados’. Eu estou revendo por concordar com o que a SEMAD
447 coloca, mas eu penso que o texto é confuso e pode dar a entender que os
448 empreendimentos em Nova Lima se sujeitam ao tombamento feito por Belo
449 Horizonte e não ao federal. Então, a sugestão é, após ‘em instalação’,
450 ‘localizados em Belo Horizonte, na vertente da serra do Curral voltada para
451 Nova Lima’ etc.” Liliana Nappi Mateus/SEMAD: “Eu acho que fica mais claro,
452 não tem prejuízo. Então, ficaria ‘empreendimentos ou edificações sujeitos ao
453 licenciamento ambiental no âmbito estadual, a serem instalados ou em
454 instalação no município de Belo Horizonte, na vertente da serra do Curral
455 voltada...’ Não há prejuízo.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Então, a
456 proposta do conselheiro foi acatada pela SEMAD. Ok.” Conselheiro Adriano
457 Nascimento Manetta: “O ‘desde que’ foi acatado. Eu até já fiz outra proposta
458 redacional do artigo 6º. O artigo trata de inclusão, é melhor que seja um novo
459 artigo. Então, seria um artigo 6º nesta DN. ‘Ficam dispensadas do processo
460 de renovação de licenciamento ambiental as atividades E-05-07-0 constantes
461 do anexo único da DN COPAM 217/17’. Mais ou menos uma cópia do texto
462 do artigo 12.” Antônio Augusto Melo Malard/SEMAD: “Eu acho que não
463 podemos falar de DN 217. Fala a atividade.” Conselheiro Adriano
464 Nascimento Manetta: “As atividades de que trata esta deliberação
465 normativa’. ‘As atividades ou empreendimentos de que trata esta deliberação
466 normativa.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Então, chegamos a um
467 ponto comum, conselheiro, entre as suas proposições, o que a SEMAD

468 colocou e aquilo de que o senhor abriu mão como proposta. Perfeito? O Dr.
469 Francisco teve suas contribuições, alguma coisa não acatada. O senhor quer
470 se manifestar, por favor?” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Eu
471 relação à inclusão do termo ‘operação’ no artigo 1º, isso restou consensado.
472 A substituição do termo ‘ou’ pelo termo ‘e’, não houve, a princípio, consenso,
473 mas o Ministério Público não abre mão da proposição, entendendo que,
474 realmente, os impactos são, de toda ordem, intermunicipais naquela região.”
475 Liliana Nappi Mateus/SEMAD: “Sempre, mesmo que não haja interferência
476 em um município ou no outro, nós vamos exigir dos dois. Porque, se ficar
477 dessa forma, mesmo que não tenha interferência, vai ter que ser exigido. É
478 essa só a nossa preocupação.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso:
479 “Mas qual a circunstância em que não haveria interferência?” Liliana Nappi
480 Mateus/SEMAD: “Esse é o grande problema de não termos feito exercício.
481 Nós temos o exercício da 169, passada, que era ‘ou’. Da nova DN, não
482 fizemos esse exercício das interferências. Até porque, quando definimos a
483 área de entorno, temos outra vertente de empreendimentos que não chegam
484 perto de Nova Lima. Eu acho que tenho aqui a projeção de Cercadinho. É só
485 essa preocupação.” Presidente Anderson Silva de Aquilar:
486 “Conclusivamente, a proposta do Dr. Francisco, dos itens que ele coloca,
487 onde está ‘ou’, substituir por ‘e’, não foi acatada. Sim ou não?” Conselheiro
488 Enio Marcus Brandão Fonseca: “A história do exercício é muito importante
489 para essa decisão. Eu imagino um bairro de Belo Horizonte lá na zona Norte,
490 Vetor Norte, um empreendimento que vai ser feito lá, um grande
491 supermercado, com estacionamento, e aí tem um grande movimento de
492 tráfego naquela região. Ele se enquadra nessa história de ser, então,
493 analisado na Prefeitura de Nova Lima? Ou alguma coisa que estivesse no
494 município de Nova Lima, lá no extremo norte de Nova Lima, um
495 supermercado que também vai ter certo movimento de veículos, mas que se
496 limita a um trânsito local, naquele bairro. Ele vai ser analisado por Belo
497 Horizonte? Eu acho que esse exercício é importante, porque essa história do
498 ‘e’ ou ‘ou’ pode trazer, a princípio, uma participação das duas prefeituras
499 como uma coisa importante, e, de repente, pode gerar uma situação caótica
500 de licenciamento em dois municípios para um monte de atividades que não
501 têm nada a ver com o objeto dessa questão. Então, eu agora fiquei em
502 dúvida em relação a esse exercício, a essa história de tipologia de
503 empreendimento e à necessidade de licenciar, em um e no outro, categorias
504 que talvez não tivessem implicações no aspecto, sobretudo, de trânsito
505 viário, observada a história da unidade de conservação. Então, agora eu
506 coloco aqui um ponto de apreensão.” Presidente Anderson Silva de Aquilar:
507 “Na verdade, o nosso motivo aqui da discussão é tentar construir uma
508 proposta que seja comum para todos os conselheiros. Eu vou pedir ao
509 Antônio Malard para responder se esse item acatamos ou não, porque ficou
510 um pouco aqui no vácuo.” Antônio Augusto Melo Malard/SEMAD: “Como a

511 Liliana colocou, realmente, é um ponto bem complicado. Em razão do
512 exercício que foi apresentado, é um pouco temeroso nós aceitarmos essa
513 proposta. Então, realmente, a nossa proposta é manter a redação original.”
514 Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “A primeira questão em
515 relação à proposta do ‘e’ no artigo 2º, a dúvida que a técnica da SEMAD
516 apresentou, o que eu gostaria de falar é o seguinte. Aquilo que não tiver
517 interferência, o próprio órgão de trânsito já vai declarar, porque ele é que
518 seria o órgão competente para fazer essa avaliação e declarar a não
519 interferência. E aí estaria o Estado com essa tranquilidade. E a decisão do
520 órgão ambiental devidamente embasada. Eu acho que, pelo princípio da
521 precaução, que eu acho que deve reger a questão do direito ambiental, a
522 hipótese aventada pela senhora seria, efetivamente, esclarecida pelo próprio
523 posicionamento do órgão de trânsito desse ou daquele município. A questão
524 que o Enio levantou, salvo engano, uma questão que eu não vi esclarecida,
525 essa discussão diz respeito ao perímetro definido em relação à Estação
526 Ecológica do Cercadinho, que, a meu ver, se restringe à área de confluência
527 bem próxima do município de Nova Lima com o município de Belo Horizonte.
528 Sendo certo, salvo engano, que a hipótese aventada por vossa senhoria não
529 teria essa possibilidade, ou seja, na região Norte de Belo Horizonte ou em
530 outro bairro. Está adstrito ao entorno da Estação Ecológica do Cercadinho. E
531 o último ponto é em relação ao artigo 4º. Houve a sugestão de mudança de
532 redação. Aí é uma dúvida que me gerou em relação a essa mudança de
533 redação. Porque aqui se estabelece que os empreendimentos que estiverem
534 nessa vertente teriam que passar pelo Iphan e pelo Conselho Deliberativo do
535 Patrimônio Cultural de Belo Horizonte. Primeiro, vocês estão colocando só
536 no município de Belo Horizonte, dando a entender que aqueles que,
537 porventura, estejam no município de Nova Lima e que tenham interferência
538 em relação ao Iphan estariam, entre aspas, dispensados. Se retira essa
539 questão do município de Belo Horizonte e coloca no Iphan e/ou conselho do
540 município de Belo Horizonte, automaticamente, tem o entendimento: quem
541 estiver em Belo Horizonte tem que ter Iphan e Patrimônio Histórico de Belo
542 Horizonte, quem estiver em Nova Lima teria que ter autorização do Iphan, se
543 porventura houver a interferência na questão da serra. Não é crível que um
544 empreendimento em Nova Lima estivesse obrigado a ter a anuência do
545 Conselho do Patrimônio Histórico de Belo Horizonte. A forma como foi feita
546 essa nova redação dá margem a esse tipo de interpretação. Eu acho que,
547 para sanar qualquer dúvida sobre isso, se tira essa questão da
548 territorialidade e coloca ‘e/ou’ em razão dos conselhos, aquele que estiver
549 obrigado a pegar só do Iphan que pegue só do Iphan; o que estiver obrigado
550 a pegar do Iphan e do Conselho Municipal, que pegue dos dois.” Presidente
551 Anderson Silva de Aguiar: “Doutor Francisco, a equipe técnica acatou a sua
552 sugestão do ‘e’ e do ‘operação’.” Conselheira Lidiane Carvalho de Campos:
553 “Embora a SEMAD tenha colocado que acatou a proposta do Dr. Francisco,

554 eu ainda faço uma sugestão que fosse colocada aqui a questão do ‘e/ou’, e
555 aí ficaria da seguinte forma: ‘Os empreendimentos e atividades a que se
556 refere o artigo 1º serão licenciados em todos os casos na modalidade
557 LAS/RAS e deverão apresentar estudo de tráfego de veículos, acompanhado
558 por Anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente aprovado pelo
559 órgão competente no município de Belo Horizonte e/ou de Nova Lima,
560 conforme a localização dos impactos estabelecidos no estudo de tráfego de
561 veículo’. O próprio estudo já vai definir se o impacto é causado nos dois
562 municípios ou em apenas um. Então, seria relevante, no meu ponto de vista,
563 que apenas onde será causado o impacto tenha a aprovação do município.”
564 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Obrigado, conselheira, só que o Dr.
565 Francisco colocou e usou um termo muito interessante, que é a preocupação
566 do Ministério Público, do impacto sinérgico nos dois municípios. Por isso que
567 ele está colocando aqui a substituição do ‘ou’ pelo ‘e’. O estudo, com
568 certeza, vai fazer essa determinação. Quando põe ‘e’, se for o caso de
569 causar impacto só em um município, o município vai ter que analisar, fazer
570 as suas contribuições, se necessário for, até a manifestação favorável. E
571 aquele outro município teria, então, ciência, iria se manifestar positivamente.
572 Eu entendo que nesse ponto em que chegamos a uma confluência positiva
573 da proposta, se conseguirmos manter, claro, com o seu aval – porque você
574 acabou de fazer uma proposta –, nós poderíamos encaminhar. Porque
575 manter o ‘e’, na nossa manifestação agora final, pode ser positiva para
576 aprovarmos a proposta da norma.” Conselheira Lidiane Carvalho de
577 Campos: “Eu só tenho receio se o parecer do município que não estiver
578 apontado no estudo bater de frente com o estudo. Se o estudo aponta que
579 não vai ter impacto. Vamos supor, o estudo fala que vai ter impacto só em
580 Nova Lima, e o município de Belo Horizonte aponta que vai ter. Então, vai
581 ser um conflito. Nessa questão do ‘e/ou’, eu queria ouvir o Dr. Francisco se
582 também atende a proposta dele, porque acabaria pegando a proposta inicial
583 da SEMAD e a do Ministério Público.” Antônio Augusto Melo Malard/SEMAD:
584 “A sua preocupação, se realmente acontecer isso e ficar da forma escrita
585 ‘ou’, considerando que seria ‘ou’, pelo seu ponto de vista, mas identificado
586 que haverá impacto, por exemplo, nos dois municípios, ao órgão ambiental
587 receber e não verificar que houve aprovação de ambos os entes, ele
588 solicitará. Então, no final das contas, o que estamos analisando é o seguinte:
589 de qualquer forma, sempre, os empreendimentos deverão procurar ambos os
590 municípios, e acaba que quase não há diferença entre ser ‘ou’ ou ‘e’, porque
591 terá, obrigatoriamente, que passar sempre pelos dois municípios. Na prática,
592 acaba que não vão ter grandes diferenças.” Presidente Anderson Silva de
593 Aguiar: “Em relação aos trâmites, ao fluxo necessário ao andamento do
594 processo, é um ponto que se coloca. Mas, para aprovação da norma, eu
595 acho que podemos contribuir com isso aqui. Você concorda, conselheira?
596 Então, a conselheira Lidiane está de acordo também. Neste momento, nós

597 estamos aqui com uma proposta única, que foi consolidada com as
598 contribuições. A Liliana vai fazer os esclarecimentos do conselheiro Gustavo
599 Tostes. Precisa que o conselheiro repita?” Conselheiro Gustavo Henrique
600 Wykrota Tostes: “É a proposta de alteração que foi feita em razão do artigo
601 4º. Todas as demais estão superadas. No artigo 4º, houve uma proposta de
602 inclusão ‘no município de Belo Horizonte’, dando a entender que esse artigo
603 só se aplica ao licenciamento de imóveis em Belo Horizonte. A minha dúvida
604 é exatamente essa. Ao se restringir, exclusivamente, a Belo Horizonte, se
605 está excluindo da apreciação ao Iphan aqueles que porventura estiverem no
606 município de Nova Lima e puderem gerar um impacto em razão do
607 tombamento do Iphan. A minha compreensão é: manter a redação da forma
608 como está, original, e depois do Iphan colocar ‘e/ou’. Os que estiverem no
609 município de Belo Horizonte, obrigatoriamente, têm que pegar do Conselho
610 de Belo Horizonte e do Iphan. Os que estiverem no município de Nova Lima,
611 caso necessário, terão que pegar só do Iphan e não do município de Belo
612 Horizonte. É só essa observação, só essa dúvida que me gerou ao mudar
613 essa redação.” Liliana Nappi Mateus/SEMAD: “Só que o tombamento se
614 refere só ao município de Belo Horizonte, não atinge Nova Lima. Então, o
615 pedido é para o Iphan e para o Conselho de Belo Horizonte. Por que foi
616 pedido para colocar o município de Belo Horizonte? Porque só se aplica a
617 ele mesmo.” Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “A minha
618 dúvida é o seguinte. O entorno do tombamento – eu não me recordo dos
619 limites do entorno do tombamento –, se ele abrange ou não mais. Porque o
620 tombamento do Iphan é federal, ou seja, não está limitado, territorialmente, a
621 determinado município. A minha dúvida é: se ele, porventura, abranger. E aí
622 tem mais uma questão que pode não ter sido atentada, que são os atributos
623 do tombamento federal.” Liliana Nappi Mateus/SEMAD: “O tombamento da
624 Serra do Curral foi feito por lei orgânica do município de Belo Horizonte e
625 pelo Iphan e não atinge o município de Nova Lima.” Conselheiro Gustavo
626 Henrique Wykrota Tostes: “Não é essa a questão. A questão da delimitação
627 do bem tomado está no município de Belo Horizonte. O entorno foi
628 delimitado? Não. É isso que eu quero dizer. Quando não tem a delimitação
629 do entorno. Eu estou falando para não cometermos um erro. Quando não
630 tem a delimitação do entorno, se vai aos atributos do tombamento. E aí
631 aquilo que pode afetar os atributos do tombamento tem interferência no bem
632 tombado. Não estou falando ‘tombado pelo município de Belo Horizonte’,
633 estou falando no Iphan. Aquilo que foi tombado pelo Iphan, se não delimitou
634 o perímetro de tombamento, o entorno de tombamento, quais os atributos, o
635 porquê de aquilo ter sido tombado. Eu vou repetir aqui o José Adércio,
636 qualquer estrutura, até onde a vista alcança, que interferir no atributo poderia
637 de alguma maneira. Se faz dessa maneira, se restringe, na legislação de
638 avaliação ambiental, um problema. E às vezes dá uma sensação para o
639 empreendedor de que ele, em tese, teria uma autorização que, de fato, não

640 tem. É só essa dúvida que eu estou colocando.” Liliana Nappi
641 Mateus/SEMAD: “Esse artigo nós não criamos, ele já vem da 169. Para
642 verificar o que o senhor está sugerindo, dessa área de entorno, se foi ou não
643 delimitado, eu imagino só se for uma coisa recente, porque já é de 2011 a
644 169. Então, teríamos que verificar para também não criar novas exigências
645 para quem não teria que apresentar.” Conselheiro Gustavo Henrique
646 Wykrota Tostes: “É por isso que eu estou só colocando uma observação. A
647 meu ver, logicamente, para quem está no município de Belo Horizonte, não
648 tem discussão. Agora aquele empreendimento que porventura esteja no
649 município de Nova Lima eu entendo que, se de alguma maneira puder afetar
650 os atributos do bem que foi tombado, teria que ter o de acordo do Iphan. E
651 na forma como foi proposta a redação está se excluindo isso, e eu acho que
652 é arriscado assim se proceder. Por isso que eu acho que é muito mais
653 prudente tirar a territorialidade como se colocou, no município de Belo
654 Horizonte, e colocar o ‘e/ou’, no sentido de que, em razão do Iphan, por ser
655 um tombamento federal, em tese...” Presidente Anderson Silva de Aguiar:
656 “Doutor Gustavo, o senhor está fazendo uma proposta? Colocar o ‘e/ou’?”
657 Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “Manter a redação da forma
658 como está. Simplesmente, na penúltima linha, colocar, em vez de ‘ou’, ‘e/ou’.
659 Só isso.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Eu acompanho, nesse
660 caso, o pensamento do conselheiro Gustavo Tostes, e até acho bom trazer
661 aqui que o que, de fato, aconteceu em 2016 é que o perímetro de
662 tombamento e o perímetro de entorno federal foram delimitados
663 precisamente. E atingem parte do território nova-limense. Quanto a isso, não
664 há dúvida da necessidade de autorização. Então, eu vou concordar com o
665 ‘e/ou’ e sugerir que a territorialidade fique ao final: ‘e/ou do Conselho
666 Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte’ no caso
667 de empreendimentos localizados nesse município.” Presidente Anderson
668 Silva de Aguiar: “Nós podemos entender, então, que você acrescentou a
669 proposta do Dr. Gustavo Tostes? O Dr. Gustavo Tostes está de acordo?”
670 Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “Sim. Só para ficar claro,
671 falar que, nesse último caso, que seria do Conselho Deliberativo do
672 Patrimônio Cultural de Belo Horizonte, exclusivamente, para aqueles imóveis
673 ou aqueles empreendimentos situados no município de Belo Horizonte. Mas
674 deixando claro para que não haja dúvida em relação a interpretação. Eu
675 entendo que o que o Adriano está falando é pertinente e acho que é uma
676 contribuição para que não haja possibilidade de interpretação dúbia do que
677 está redigido.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu queria só reforçar a
678 posição da Ponto Terra e me somar a ela. Eu acredito que a preocupação
679 aqui é em relação à zona de amortecimento, nós temos que considerar a
680 zona de amortecimento. Se considerar a zona de amortecimento,
681 obviamente, vai atingir o outro município, Nova Lima, não só Belo Horizonte.
682 Então, não pode deixar acontecer primeiro para depois pensar em mudar a

683 lei. Se estamos discutindo a lei, eu acho que temos que, realmente, nos
684 preocupar com esse item, sim. Eu acho que tem que considerar essa
685 correção.” Presidente Anderson Silva de Aguilár: “A equipe técnica está me
686 colocando aqui agora que também concordou com a proposta. Nós voltamos
687 a ter uma proposta única. A única ressalva que estão me colocando aqui é
688 que, em vez de colocar ‘neste município’, colocar ‘no município de Belo
689 Horizonte’.” Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “Eu acho que, se
690 existia a exigência de aprovação no Conselho do Patrimônio de Belo
691 Horizonte para empreendimentos de Nova Lima, era uma coisa
692 completamente equivocada. Eu acho que tem só que aclarar essa questão
693 se porventura isso era exigido. Agora, em relação ao tombamento pelo
694 Iphan, eu acho que ficou bem a redação, eu acho que tem que ser exigido
695 para empreendimentos existentes nos dois municípios.” Karine Rocha, da
696 Secretaria de Meio Ambiente de Nova Lima: “Eu sou assessora da Secretaria
697 de Meio Ambiente de Nova Lima, estou representando o município de Nova
698 Lima para corroborar a manifestação do Ministério Público e do conselheiro
699 Adriano Manetta e, posteriormente, também as considerações do conselheiro
700 Gustavo. Quanto aos impactos que atingem o município de Nova Lima,
701 vimos trazer que as compensações sejam feitas no próprio município. Do
702 empreendimento que seja no município de Nova Lima, que essas
703 compensações sejam voltadas para o município. As compensações, como foi
704 apontado pelo conselheiro Adriano, têm ido para o município de Belo
705 Horizonte, os impactos são em Nova Lima. O entendimento do município em
706 relação a esse artigo que está sendo discutido, conforme foi apontado pelo
707 Adriano Manetta e também pelo município, é que esse artigo deveria ser
708 revogado, e os empreendimentos dentro dos limites do município de Nova
709 Lima fossem licenciados pelo próprio município de acordo com a Lei
710 Complementar 140 e o que estabelece a Constituição Federal.” Presidente
711 Anderson Silva de Aguilár: “Nós construímos aqui uma proposta, todos
712 trouxeram contribuições. Algumas contribuições foram acatadas e outras
713 foram vencidas, não foram acatadas. Mesmo assim, agradeço muito sua
714 manifestação e participação. Agora, chegamos a todos os andamentos
715 necessários e coloco em deliberação a proposta de minuta de deliberação
716 normativa do item 5.1. Deliberação normativa do COPAM que define critérios
717 para o licenciamento estadual de que trata o artigo 4º-B da Lei 15.979, de 13
718 de janeiro de 2006. Peço que se manifestem segundo as plaquinhas, por
719 favor.” Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “Senhor presidente,
720 como ficou a redação a partir do artigo 4º? Não está dando para ver de forma
721 clara.” Presidente Anderson Silva de Aguilár: “Eu vou repassar, então, toda a
722 redação conforme foi acordado aqui. Depois do artigo 4º, está mudando para
723 o artigo 6º. Tem que fazer essa correção. Vamos passar, então, todas as
724 alterações para os conselheiros terem, visualmente, a norma como ela ficou
725 depois das contribuições. No artigo 1º, a contribuição da palavra ‘operação’.

726 No artigo 2º, a contribuição para que todos sejam licenciados na modalidade
727 LAS/RAS, conforme também já acordado. No parágrafo único, tem a
728 substituição do 'ou' pelo 'e'. No artigo 4º, tem a inclusão do 'e/ou'. 'Nesse
729 último, para os empreendimentos localizados no município de Belo
730 Horizonte'. Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Faltou 'caso'. 'Nesse
731 último caso'." Presidente Anderson Silva de Aguiar: "Ok. Obrigado. No artigo
732 6º, 'ficam dispensados do processo de renovação de Licença de Operação
733 as atividades e empreendimentos objeto desta deliberação'. Essas são todas
734 as propostas incluídas na minuta original. Essa norma faz uma inclusão na
735 217. Independente disso, nós temos que fazer aquela alteração. Foi uma
736 proposta que chegou e ficou clara para todo mundo quando o Dr. Antônio
737 Malard fez argumentação em relação a esse item." Conselheiro Adriano
738 Nascimento Manetta: "Essa é a que vinha desde a proposta inicial. Só a
739 inclusão do código." Antônio Augusto Melo Malard/SEMAD: "Só porque os
740 códigos todos estão na DN." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
741 "Presidente, faltou só o 'desde que'." Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota
742 Tostes: "Eu acho que não é 'neste último caso'. É 'neste último', ou seja, em
743 relação ao Conselho do Patrimônio Cultural de Belo Horizonte, nesse último,
744 para empreendimento de Belo Horizonte. Não é caso que porventura venha
745 ocorrer." Conselheiro Francisco Chaves Generoso: "Eu só gostaria de um
746 esclarecimento da interpretação da SEMAD a respeito da questão do
747 LAS/RAS, considerando os impactos previstos nesta DN. Se houver outros
748 impactos que ensejem a categorização do empreendimento, por exemplo,
749 em outra modalidade, vai ser respeitado. Não é isso?" Antônio Augusto Melo
750 Malard/SEMAD: "Não. O que se está deixando claro aqui é que sempre
751 esses empreendimentos serão passíveis de LAS/RAS. A justificativa que eu
752 coloquei é porque os impactos gerados por esses empreendimentos
753 localizados em uma região completamente antropizados podem se dar
754 quando houver – o que vai ser raro – por meio das intervenções ambientais.
755 Nós possuímos instrumento adequado para isso, que são os Daias. Ou
756 relacionado, principalmente, ao impacto no tráfego da região, estudo esse
757 que sempre será apresentado em conjunto ao LAS/RAS. A ideia é a
758 seguinte. O empreendimento terá os seus portes, os seus enquadramentos,
759 mas o estudo sempre a ser apresentado será o LAS/RAS." Conselheiro
760 Gustavo Henrique Wykrota Tostes: "Só mais uma dúvida nessa questão. No
761 lado de Nova Lima, além da questão do tráfico nesse perímetro, tem uma
762 questão do esgotamento sanitário, que é um problema recorrente ali,
763 inclusive, já objeto de ação civil pública e objeto de tratamento por parte do
764 Ministério Público. Ou seja, a estrutura de tratamento do esgotamento
765 sanitário na vertente de Nova Lima, já é claro que é insuficiente e tem os
766 seus impactos. Aí a minha pergunta. Um empreendimento que porventura
767 necessite disso estaria incluído dentro? Ou seja, que haja necessidade de se
768 fazer um trabalho na questão de esgotamento sanitário, implantar uma

769 ETE... Estaria incluído dentro do LAS/RAS? Ainda que esteja em uma área
770 antropizada, ainda que esteja dentro de um bairro ou que esteja concedido
771 para a Copasa o tratamento de esgoto. Eu gostaria de entender como que
772 é.” Antônio Augusto Melo Malard/SEMAD: “São várias questões a serem
773 colocadas. A primeira, reforçando o que eu disse anteriormente, se não
774 adotássemos isso, do jeito que está, boa parte dos empreendimentos
775 poderia ser passível de LAS/Cadastro, sem apresentação de estudo. Então,
776 já temos um avanço em colocar, no mínimo, um estudo ambiental por meio
777 da modalidade de RAS. Outra questão é que o RAS é um estudo, e nele são
778 apresentadas informações. Claro, mais sucintas do que aquelas
779 apresentadas em um RCA ou no EIA. Mas as informações básicas de
780 projetos são apresentadas. E o fato também de não apresentar um estudo
781 completo – por exemplo, de uma ETE que porventura seja implantada nesse
782 empreendimento – não quer dizer que ele não vai ter uma ETE eficiente. Ele
783 precisa ter os seus sistemas de controle todos eles feitos de maneira
784 adequada. Da mesma forma, possuímos uma série de empreendimentos que
785 atualmente são passíveis de licenciamento simplificado, mas que, claro,
786 devem passar pelo crivo, principalmente, da fiscalização, de várias
787 ferramentas que temos, para que eles tenham o sistema de controle
788 adequado. Além disso, boa parte dessa questão de esgotamento sanitário,
789 desse problema existente na região, não é inerente somente a um
790 empreendimento, mas é um problema municipal. E aí entramos na vertente
791 das ETEs municipais, que essas, sim, são objeto de licenciamento
792 específico. ETEs não são objeto de licenciamento quando vinculadas a um
793 empreendimento, porque são sistemas de controle, mas, quando o objeto fim
794 é a ETE, a atividade é a ETE, existe um código na 217 específico para essa
795 atividade. A sua preocupação é pertinente, todos os empreendimentos
796 potencialmente poluidores têm que possuir os seus devidos sistemas de
797 controle, dentre eles, sistema de esgoto sanitário, industrial e por aí vai. Não
798 quer dizer que o fato de tratarmos por meio da modalidade LAS/RAS que
799 esses empreendimentos não terão isso. O fato é também que boa parte
800 desses empreendimentos já são conectados à rede de esgoto, onde já existe
801 também o sistema de tratamento adequado.” Conselheiro Gustavo Henrique
802 Wykrota Tostes: “Eu só vou pegar um gancho em um argumento que você
803 mesmo usou. Não seria melhor, no mínimo, LAS/RAS? Você mesmo falou
804 que teria que ser, no mínimo, LAS/RAS.” Antônio Augusto Melo
805 Malard/SEMAD: “Desculpa se eu me fiz entender mal. É no mínimo e
806 máximo, porque é o único possível. Na proposta original, na proposta
807 original, realmente, poderia ser passível de LAS/Cadastro, LAS/RAS ou
808 LAC1. O máximo seria LAC1, porque o empreendimento seria classe 2, 3 ou
809 4, pelo potencial poluidor médio. Sendo que só seria LAC 1 no caso de haver
810 critério locacional de peso 2. Então, seria já um número pequeno. E por que
811 esses empreendimentos teriam um critério locacional 2? Em razão de a

812 supressão de vegetação ocorrer no bioma Mata Atlântica. Mas para isso nós
813 temos um instrumento adequado, que é o Daia, que será vinculado ao
814 Licenciamento Ambiental Simplificado. Não havíamos pensado nisso, mas,
815 lendo a proposta feita no relato de vista, achamos interessante. Por quê? Em
816 que um RCA irá agregar para o órgão ambiental em termos de análise
817 ambiental desses empreendimentos? Vamos lembrar que os
818 empreendimentos são edifícios, na sua totalidade. Então, será realmente que
819 precisa fazer uma análise por meio de um RCA? O LAS/RAS nós
820 entendemos perfeitamente cabível de ser instruído e ser o documento
821 apropriado para isso, conjugado – é sempre muito importante ressaltar – com
822 o estudo de impacto sobre o trânsito e, no caso de intervenção ambiental,
823 com o Daia.” **Votação da CNR.** **Presidente Anderson Silva de Aquilar:**
824 “Podemos agora deliberar? Então, em deliberação. Eu vou fazer,
825 inicialmente, o registro das abstenções: Ministério Público e Ibama. Os
826 demais votos foram favoráveis, e nós estamos com o quórum completo dos
827 membros na votação. Perdão. A APPA não está presente. Durante a
828 votação, o Paulo, da APPA, não está presente.” **5.2) Minuta de Deliberação**
829 **Normativa COPAM que regulamenta o artigo 12 da Lei Estadual nº**
830 **13.796, de 20 de dezembro de 2000, e dá outras providências.**
831 **Apresentação: FEAM. Retorno de vista: Ministério Público, Fiemg e**
832 **Ibram.** **Conselheiro Francisco Chaves Generoso:** “As colocações do
833 Ministério Público em relação a esse ponto de pauta já foram delineadas no
834 parecer de vista que foi disponibilizado. Eu tenho vários aspectos a crescer
835 ao parecer de vista, mas as diretrizes são aquelas que já constam desse
836 documento. Eu gostaria de me reservar o direito de fazer esses acréscimos e
837 essas considerações após a manifestação dos interessados, que podem
838 contribuir com o deslinde da questão.” **Conselheiro Thiago Rodrigues**
839 **Cavalcanti:** “Relato de vista conjunto entre a Fiemg e o Ibram. Eu não vou
840 me alongar, já que o parecer foi disponibilizado para todos. Só dizer que
841 trata-se de uma DN para corrigir alguns pontos da DN 211, que acabava por
842 não definir limites máximos de concentração para aquelas substâncias
843 listadas no anexo, e isso acabava impedindo o tratamento desses resíduos
844 dentro do Estado de Minas Gerais, acabava por inviabilizar alternativas para
845 destinação ambientalmente adequadas de resíduos industriais, nesse caso,
846 coprocessamento, incineração, blendagem e recuperação de metais. E dizer
847 que essa revisão trouxe como base os limites determinados em
848 regulamentos da própria Comunidade Europeia, o que, para nós, traz uma
849 grande segurança para entender pela aprovação desta deliberação
850 normativa. Resumindo, basicamente, o nosso parecer é pela aprovação, nos
851 termos colocados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, desta
852 deliberação normativa, em função da segurança trazida pelos limites
853 máximos colocados nesta deliberação normativa pela SEMAD.” **Renato**
854 **Teixeira Brandão/FEAM:** “O parecer da Fiemg está de acordo com o texto

855 proposto. Nós temos o relato de vista do Ministério Público, que colocou
856 algumas questões relacionadas à falta de bases técnicas para a proposição.
857 Podia colocar a apresentação, o que colocamos de regulamentação e o que
858 usamos por base e regulamentação, que são diretivas europeias que trazem
859 uma explanação sobre esses poluentes. A Convenção de Estocolmo trouxe
860 os poluentes orgânicos persistentes, uma forma de eliminação e tratamento
861 dessas substâncias. Nesse momento, a diretriz foi a eliminação total sem
862 uma quantificação efetiva do que precisa e uma diferenciação do que seria
863 uma contaminação efetiva ou não. Essa diretriz da Europa traz uma
864 diferenciação clara, dentro dos seus considerandos, do que seria entendido
865 para a Europa como um resíduo que tem contaminado por esses resíduos,
866 por essas substâncias, e uma diferenciação do que tem presença. Porque o
867 nível de análise laboratorial dessas substâncias evoluiu muito desde a
868 convenção. Então, nós temos formas de analisar em partes por bilhão, em
869 frações muito pequenas. A própria Europa traz essas quantificações a partir
870 do momento que considera que aquele resíduo, apesar de ter uma fração
871 pequena daquela substância, não é considerado como contaminante para
872 aquele resíduo. Então, nós usamos a mesma analogia de que não pode
873 entrar no Estado, segundo o artigo 12 da 13.796, o que efetivamente será
874 considerado como contaminado. Não necessariamente ele tem ainda uma
875 fração muito pequena dessa substância, mas que de forma geral não é
876 considerada contaminada com aquela substância. Essa é a linha que
877 trouxemos. A ideia da deliberação é trazer esses valores para que tenhamos
878 a forma de quantificar isso, definir as regras como isso vai ser solicitado
879 dentro dos processos de licenciamento, dentro das autorizações que as
880 empresas terão para trazer o resíduo para o Estado. Elas terão que ter uma
881 autorização, apresentar alguma documentação. Então, o objetivo da norma é
882 deixar esse fluxo mais claro e definir esses parâmetros. Nós usamos os
883 parâmetros da União Europeia, que tem esse objetivo. Se pegarem a norma
884 850/2004 – que foi atualizada, recentemente, pela 293/2016 –, trazer esse
885 objetivo. E nós trazemos para essa norma o mesmo objetivo. A primeira
886 questão, que era a base de onde foi tirado esse processo, nós chegamos a
887 fazer uma apresentação da outra vez, está citada a norma. E na segunda
888 questão colocada eu cito a Convenção de Basileia, sobre importação e
889 exportação de resíduos. A Convenção de Basileia nós usamos, realmente,
890 como importação e exportação de resíduos para aqueles resíduos perigosos,
891 o que não seria, efetivamente, só o caso desses, porque estão em
892 concentrações menores e não são considerados contaminados. Mas a
893 Convenção de Basileia, essencialmente, usa-se para exportação e
894 importação, não é usada para dentro do mesmo Estado essa importação e
895 exportação. Então, temos o entendimento de que a Convenção de Basileia é
896 efetivamente usada para quando se fala em Estado ou Federação. Entre os
897 Estados, ela não é usada, não é usual se trabalhar com ela quando se fala

898 de importação e exportação. Então, basicamente, os dois pontos colocados
899 essenciais do relato de vista colocado pelo Ministério Público abordam essas
900 duas questões para serem discutidas. O nosso entendimento é que usamos
901 uma diretiva europeia, que tem todo o embasamento, tem a revisão, está
902 atualizada. E a Convenção da Basileia entendemos que não é usada para
903 esse caso uma vez que não estamos falando de exportação ou importação
904 de resíduos de outros países. Só ressaltando, as normas estão
905 referenciadas. E tem uma atualização no regulamento, que é a 293/2016. É a
906 última atualização.” Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes:
907 “Primeiro, Renato, por que não usar essa Convenção da Basileia em relação
908 a importação e exportação entre os Estados federados. Se você falou que
909 ela é definida para importação e exportação entre países, por que não entre
910 os Estados federados? É a minha primeira pergunta. E se você puder
911 justificar tecnicamente isso. A segunda questão. Eu não vi se vocês
912 replicaram na norma o que consta na norma europeia ou se vocês fizeram
913 remissão na norma à norma europeia. São duas coisas diferentes, porque
914 essa questão da norma europeia é bem dinâmica e tem uma evolução muito
915 grande. Então, para que não tenhamos que ficar sempre revendo uma DN
916 cada vez que a norma europeia modificar, eu acho que seria interessante
917 fazer uma remissão específica àquela norma europeia. E cada vez que ela
918 for atualizada, automaticamente, a DN estaria atualizada, porque ela
919 simplesmente faz essa remissão. Então, são essas duas questões. Se você
920 puder me dar o prazer da sua justificativa técnica, eu ficaria muito satisfeito.”
921 Renato Teixeira Brandão/FEAM: “A primeira não é técnica. Quando se fala
922 de importação e exportação, dentro do conceito que é colocado ‘importação
923 e exportação’, esse conceito é usado entre países. A convenção
924 internacional usou esse conceito. Pode ser trazido para cá? Sim, mas ela
925 não tem esse objeto. Nós estamos trazendo uma orientação que foi
926 colocada, que não tem o objeto aqui colocado. Isso pode ser usado? Pode.
927 Mesmo que usemos, vamos estar falando de resíduos que, a princípio, não
928 estão sendo considerados perigosos, porque estão dentro daqueles limites
929 que a própria convenção identifica. Mesmo dentro da Europa e a partir da
930 aplicação da Convenção da Basileia, hoje existem tratamentos de resíduos
931 em que um país encaminha para outro país, que tem um incinerador, por
932 exemplo, o tratamento. A Holanda é um caso, a Holanda instalou uma série
933 de incineradores lá, e esses incineradores têm uma capacidade muito maior
934 de processamento do que hoje é gerado, e eles já estão assimilando
935 resíduos de outros países. A Convenção da Basileia é um norte, faz algumas
936 vedações, mas não é totalmente proibitiva, em função desses ajustes. A
937 segunda questão é se a gente referencia. Dentro do que eu já participei de
938 discussão, não é usual referenciar outra norma internacional. Geralmente,
939 trazemos os valores para essa norma. Porque ficamos muito vulneráveis a
940 essas alterações. Então, o que nós fizemos? Trouxemos valores que estão

941 na diretiva europeia. Não é usual, eu não conheço nenhuma norma que faça
942 referência a outra norma, internacional. Então, nós usamos essa prática.
943 Agora é uma discussão muito mais jurídica se pode fazer essa remissão a
944 outra norma, internacional. Então, nós só trouxemos os valores.” Presidente
945 Anderson Silva de Aguilár: “Eu gostaria de colaborar um pouquinho com o
946 Dr. Renato Brandão em relação às normas ISO, que são normas
947 internacionais. Para serem aplicadas no Brasil, precisam se tornar uma
948 norma brasileira registrada. Para serem aplicadas ou referenciadas em
949 normas. A exemplo, as normas da ABNT, que são referenciadas nas
950 resoluções do Conama e até nas nossas deliberações normativas.”
951 Humberto Lois, consultor da Brennand Cimentos: “Eu tenho algumas
952 considerações a fazer, principalmente, em função de algumas reuniões que
953 eu acompanhei, que aconteceram entre a SEMAD e a Fiemg. Por fim,
954 chegamos à conclusão do que foi apresentado de que o melhor que havia
955 seriam exatamente as normativas europeias. Isso foi profundamente
956 discutido, e eu não vejo, neste momento, nada, nenhuma normativa.
957 Inclusive, foram consultadas por mim outras normativas, da EPA, por
958 exemplo, que são menos restritivas do que as da Comunidade Europeia. Por
959 esse motivo, após essas discussões que ocorreram, chegou-se a esta
960 proposta de deliberação normativa. Eu quero dizer para vocês que, após as
961 discussões, todos que participaram se sentiram muito tranquilos para chegar
962 a essa proposição. Posteriormente à minha fala, nós vamos ouvir outro
963 inscrito, que tem a expertise bem maior do que a minha, para fazer
964 comentários e deixar claro para vocês que, realmente, a melhor proposta que
965 existe é a que está colocada.” Murilo Laurindo, da Brennand Cimentos: “Eu
966 também agradeço a oportunidade de poder talvez ajudá-los ou passar
967 alguma informação. Estamos acompanhando todo esse processo de revisão
968 da DN 211. Eu queria comentar também que, como todos, tivemos acesso
969 aos pareceres e deixar claro que nós não estamos falando de uma
970 revogação. Foi até constado como uma revogação, e não é. É uma
971 renovação de uma norma, de uma DN. Nós sabemos da problemática de
972 resíduos que nós temos no Brasil. Às vezes tratamos o resíduo e temos uma
973 preocupação de falar de resíduos só de maneira local e não de maneira
974 nacional. É como se pudéssemos nos fechar na nossa casa. Eu temo que
975 não estejamos pensando de maneira nacional. Até foi falado aqui pela
976 SEMAD sobre importação entre os países da União Europeia, que isso já
977 acontece, que são países menores. No Brasil, somos muito maiores,
978 regionalmente, mas a problemática do resíduo nós precisamos realmente
979 pensar. Precisa realmente ter uma destinação adequada para esses
980 resíduos. Nós temos, em Minas Gerais, empresas que realmente se
981 instalaram aqui, empresas que têm a tecnologia, e muitas delas têm a melhor
982 tecnologia, para destinação adequada de resíduos. Então, nós estamos
983 pensando em uma solução ambiental para o que nós temos no país. Eu

984 posso estar aqui hoje, mas posso viajar para outro lugar no Estado e gerar
985 os resíduos. Todos nós que estamos aqui geramos resíduos perigosos e
986 resíduos não perigosos. E esses resíduos precisam, realmente, ser
987 destinados, ninguém está falando de destinação de resíduos de maneira
988 inadequada, ninguém está falando de destinação de resíduos em locais que
989 não estejam licenciados. Foi falado das destinações de resíduos que nós
990 temos no país, e essas destinações têm as suas normas, as suas leis, o seu
991 licenciamento, tudo de maneira adequada. Nós sabemos que essas leis
992 precisam, realmente, ser atualizadas, modificadas, porque nós estamos
993 evoluindo. E quando nós falamos de uma revisão de uma DN que foi criada
994 para pensar nisso, não queremos trazer nenhum mal ao ser humano. Nós
995 geramos esses resíduos, nós geramos esses impactos, como podemos
996 realmente destinar esses resíduos? Não podemos trazer resíduos que
997 venham prejudicar as pessoas em Minas Gerais, em São Paulo, no Rio, em
998 qualquer lugar. Devemos, realmente, achar uma maneira. Então, a revisão
999 da DN. A DN fala de alguns componentes que possam ser prejudiciais, mas
1000 esses componentes – isso foi falado muito bem pela SEMAD – podem estar
1001 presentes e não serem prejudiciais. Como eu posso fazer isso, como que eu
1002 posso demonstrar isso? Tem como demonstrar. Os parâmetros que foram
1003 definidos, que foram mostrados, tomando como base a União Europeia, vão
1004 trazer essa tranquilidade. As pessoas que fazem parte do licenciamento, as
1005 pessoas dentro do órgão ambiental precisam de diretrizes, precisam ter um
1006 esclarecimento e uma segurança de como licenciar. Eu vejo que não
1007 estamos falando aqui de revogar nada, não estamos falando aqui de
1008 realmente receber coisas perigosas que vão prejudicar a nossa saúde. Não,
1009 é resolver um problema de maneira realmente a enfrentar esse problema,
1010 mas com todo o controle, realmente, definir o que pode e o que não pode.
1011 Não é só analisar o resíduo, analisar o processo, é ter essa garantia. Então,
1012 a Brennand Cimentos vê, realmente, que a SEMAD trouxe uma proposta, e
1013 com essa proposta, com certeza, estamos de acordo, porque realmente vai
1014 encarar de frente a problemática e não traremos problema para o nosso
1015 Estado.” Joaquim Martins da Silva Filho, consultor jurídico: “Eu sou um
1016 consultor jurídico e, graças à sorte que eu tive, passei a minha vida
1017 profissional dentro do órgão ambiental de Minas Gerais, que eu considero
1018 um dos mais importantes, com os técnicos mais bem-informados deste país.
1019 Primeiro, eu espero invocar o parágrafo 2º do Regimento Interno, do artigo
1020 31, porque nós estamos tratando de discutir textos de duas deliberações
1021 normativas. Uma proposta e uma deliberação normativa. Portanto, eu acho
1022 que carece que isso evolua para qualquer outro lado. Eu quero dizer que
1023 Minas Gerais tem quase exatamente 20 anos que faz coprocessamento em
1024 fornos de clínquer. Então, não há que se falar que é contra incineração. Tem
1025 20 anos, então, não há que se discutir isso aqui. A Deliberação Normativa nº
1026 26, que, se não me engano, é de 28 de julho de 1998, é muito clara. Ela

1027 organizou isso, e se faz coprocessamento em fornos de clínquer em Minas
1028 Gerais desde então, e com as modificações posteriores que ocorreram nessa
1029 norma. A norma faz uma regulamentação do artigo 12. Aí, gerou a 211. Diz
1030 que os resíduos que são gerados fora do Estado de Minas Gerais não
1031 podem ser armazenados, incinerados, processados etc. Para isso,
1032 colocaram um anexo. Esse anexo foi tirado de onde? Da ABNT 10004.
1033 Portanto, é isso aqui, não há o que discutir. E ao que me parece, na nova
1034 proposta, continua com esse anexo. Então, não há que se falar que estão
1035 fazendo coisas diferentes. Eu gostaria de dizer por que estamos trabalhando
1036 nisso. Com todo o respeito que eu tenho à Dra. Marta – uma pessoa que eu
1037 admiro muito, uma grande conhecedora de urbanismo neste país –, ela
1038 começa o relatório dizendo que a proposta ‘trará enorme retrocesso ao
1039 regulamento 12, pois, dentre outros, ‘permitirá que os demais Estados da
1040 Federação transfiram para a população mineira o ônus de diversos impactos
1041 ambientais’. Eu acho que o que aconteceu com a Dra. Marta aqui é um
1042 problema de hermenêutica ou uma falta de conhecimento do histórico da
1043 coisa. Porque não tem nada disso. O texto não tem nada disso. Os senhores
1044 fiquem esclarecidos do seguinte. Existem alguns Estados no Brasil – são três
1045 – que exigem anuência do órgão ambiental, que só autorizam o
1046 deslocamento de qualquer resíduo... Então, qual era a dificuldade? Foi feita a
1047 norma, e os técnicos passaram a ter dificuldade de atestarem essa norma.
1048 Por segurança. E eu concordo com eles. Então, somente nesses três
1049 Estados é que se faz anuência. No resto da Federação, não existe essa
1050 anuência. Portanto, o objetivo da SEMAD, o objetivo dos empreendedores é
1051 exatamente dar um conforto, uma segurança aos técnicos para atestar. E a
1052 responsabilidade do cumprimento dessa regra é do empreendedor. Então,
1053 esse é o principal motivo dessa discussão aqui.” Paulo Márcio/Ecovital: “Eu
1054 queria, antes de começar a fazer a minha explanação, dividir em dois
1055 momentos diferentes. O primeiro momento, que é importante ressaltar que o
1056 objetivo que está sendo discutido aqui não é a revogação da DN 211. Na
1057 verdade, o objetivo que está sendo colocado aqui é, dentro da DN que já
1058 existe, que tem que ser cumprida e que já está sendo cumprida, estabelecer
1059 parâmetros técnicos que permitam que os analistas do órgão ambiental, da
1060 Supram, tenham segurança para afirmar que aquele resíduo, rejeito ou
1061 qualquer produto que está adentrando ao Estado para ser tratado,
1062 processado ou coprocessado esteja dentro daqueles parâmetros e padrões
1063 definidos no anexo único desta DN. Então, nós não estamos hora nenhuma
1064 discutindo revogação, hora nenhuma discutindo o que está certo, o que está
1065 errado. A DN existe e já está sendo cumprida. O que nós estamos fazendo,
1066 até por sugestão da própria SEMAD, é estabelecer critérios de análise
1067 química de forma segura para que garanta, efetivamente, a entrada de um
1068 resíduo sem esses compostos poluentes. Simples. A outra questão que eu
1069 queria colocar e que eu acho que é muito importante é que qualquer

1070 laboratório que seja, que vai fazer qualquer tipo de análise, não pode fazer
1071 nenhuma análise se tem ou se não tem determinado produto ou se tem ou se
1072 não tem determinado componente, se ele não tiver um parâmetro ou uma
1073 base comparativa. Isso é normal, na química é assim, tem que ter um padrão
1074 para saber se está acima, abaixo ou atendendo aquele padrão. Então, é isso
1075 que nós estamos sugerindo na DN e apoiamos na proposta da SEMAD. O
1076 segundo tema da minha conversa aqui é, primeiro, dizer que eu sou o Paulo,
1077 da Ecovital, que é o maior e mais moderno incinerador de resíduos no Brasil
1078 e na América Latina. Então, já fica aqui o convite a todos para conhecer o
1079 nosso processo e conhecer a nossa tecnologia. O que tem de estado da arte
1080 em tecnologia de incineração está com a gente lá. Algumas pessoas aqui já
1081 foram lá. Eu registro aqui a presença da deputada Ione, que esteve lá
1082 conosco, já visitou a empresa. Outras pessoas, o pessoal da Ponto Terra
1083 também já esteve lá, o Ronaldo Vasconcelos, e outros. Então, é muito
1084 importante que as pessoas entendam que, de 2000 para 2018, muita coisa
1085 evoluiu em termos tecnológicos e de gestão de resíduos. E hoje o que existe
1086 no estado da arte de destruição térmica... Química não é mágica, química é
1087 química. Destruição térmica significa dizer que, com a presença de oxigênio
1088 e alta temperatura, eu destruo termicamente aquele resíduo que tem aquele
1089 componente perigoso. Esse é o objetivo de um processo de incineração.
1090 Então, é muito importante dizer que nada fica da forma como veio, ou seja,
1091 Minas não está recebendo, Minas não está sendo a lixeira dos outros
1092 Estados. O que está chegando para cá está sendo destruído termicamente e
1093 virando cinza. Essa cinza é cinza classe 2, são resíduos que vão para aterro
1094 seguro. E a redução de massa e volume é o que acontece no processo de
1095 destruição térmica. É muito importante dizer que a Ecovital não dispõe no
1096 Estado de Minas esses resíduos perigosos ou tóxicos, ela destrói esses
1097 resíduos, que geram as cinzas, que são enviadas para aterros em volume,
1098 basicamente, 90% menor. A outra questão que é muito importante de se
1099 colocar é que o risco efetivo existe se esses resíduos forem dispostos de
1100 maneira inadequada no meio ambiente. Aí, sim, contaminação do solo, água
1101 etc. Precisa ser tratado termicamente para que possa ser disposto em aterro,
1102 para que não gere contaminação química ou contaminação ambiental. Essa
1103 que é uma visão muito importante. Outra questão que é muito importante é
1104 que a Ecovital hoje tem todos os seus efluentes monitorados on-line. E a
1105 partir deste ano a própria SEMAD vai ter esse monitoramento on-line, 24
1106 horas por dia. O técnico da SEMAD ou da Supram, quem quer que seja, vai
1107 abrir o computador e vai ver a emissão, on-line, no nosso equipamento,
1108 porque nós temos hoje o que tem de mais moderno em gestão de resíduos
1109 no país. A outra questão que é muito importante é que nesses últimos dois
1110 anos, de 2016 para cá, quando houve uma reportagem da Rede
1111 Bandeirantes, essa reportagem não tinha nenhum embasamento técnico. Foi
1112 uma reportagem feita, na época, em função de um pedido feito por uma ONG

1113 de São Paulo, que falou: ‘Olha, a Ecovital está trazendo para Sarzedo o pó
1114 da China’. Obviamente, gerou uma celeuma muito grande e uma dúvida dos
1115 munícipes, porque ninguém é obrigado a entender o que é o pó da China, ‘o
1116 pó da China vai matar todo mundo’. Na verdade, não era pó da China, que já
1117 não existe desde 1978. Não existe mais o produto pó da China porque ele foi
1118 proibido há muitos e muitos anos. O que existia era um solo contaminado
1119 com traços de pentaclorofenol. Mas, óbvio, a reportagem da Rede
1120 Bandeirantes trouxe essa celeuma. E dessa forma o povo de Sarzedo, onde
1121 estávamos localizados, falou que ‘esse negócio está vindo para cá, vai ficar
1122 disposto aqui, vai poluir nosso ar, vai matar nossas pessoas, vai fazer mal
1123 para a saúde das pessoas’. Não, não tem nada disso. E é muito importante
1124 que a Ecovital, mesmo de posse de todas as anuências, licenças e
1125 autorizações do Estado de São Paulo e do Estado de Minas, recebeu esse
1126 resíduo, destruiu, termicamente, esses resíduos, e hoje não tem mais
1127 nenhuma grama desse resíduo. E nós optamos – e fizemos isso junto ao
1128 Ministério Público e à própria Prefeitura de Sarzedo – por não receber mais
1129 esses resíduos. É muito importante dizer para vocês o seguinte. Que a
1130 Ecovital está lá de portas abertas. Nós temos um programa de visita da
1131 comunidade. A comunidade vai lá, e as pessoas que vêm da comunidade e
1132 conhecem a empresa passam a ter outra visão da empresa. Porque
1133 realmente houve uma reportagem – é até ruim falar isso – irresponsável, que
1134 todo mundo sabe como é que funciona esse tipo de reportagem. E isso
1135 gerou essa preocupação com os munícipes lá de Sarzedo. Mas é muito
1136 importante dizer também que a Ecovital, neste ano e desde que foi fundada,
1137 desde 2014, quando começou a operar, recebe, constantemente, alunos de
1138 graduação, de pós-graduação de várias universidades do Brasil, de Minas
1139 etc. E que estamos desenvolvendo agora um convênio de parceria com a
1140 UFMG, no Departamento de Engenharia Ambiental e Sanitária, junto com a
1141 professora Taciana, que é especialista até em nível internacional, de controle
1142 de emissões atmosféricas. Nós já estamos fazendo esse termo de parceria
1143 com a UFMG porque queremos trazer para o município de Sarzedo a
1144 tranquilidade de que existe hoje lá um monitoramento da qualidade do ar que
1145 é seguro para o munícipe. Nós estamos fazendo essa parceria com a UFMG,
1146 temos todo o monitoramento on-line, transmitido, e vai ser transmitido de
1147 forma on-line também para o órgão ambiental. Então, o que eu quero trazer
1148 para vocês aqui é que essa celeuma toda, inclusive, da DN 211, vem por
1149 conta de uma reportagem da Rede Bandeirantes, no final de 2015, falando
1150 que Minas estava recebendo o pó da China. E desde aquela época até hoje
1151 estamos dentro de um processo de um inquérito junto ao Ministério Público,
1152 existe uma CPI na Câmara dos Vereadores de Sarzedo, e nada nada foi
1153 levantado. E fizemos um teste de queima com o próprio resíduo com a
1154 presença do NEA, com a presença do Nucam. Convidamos os técnicos do
1155 Ministério Público, foram lá, mas não acompanharam o teste de queima. E

1156 chegamos ao famoso EDR de 99,99%, quer dizer, eficiência de destruição e
1157 remoção 99,99%, que é o que atende a DN Conama 316. Então, o que eu
1158 queria deixar claro aqui, para finalizar, é: deixo aqui o convite a todos que
1159 gostariam de conhecer o que existe no estado da arte de gestão ambiental. É
1160 muito importante passar essa mensagem para vocês. O nosso papel lá é
1161 gestão ambiental e não poluição.” Francisco Chaves Júnior: “Eu gostaria de
1162 ratificar a importância dessa discussão que está tendo, porque, no nosso
1163 entendimento, nós estamos discutindo parâmetros, nós estamos discutindo
1164 os limites. Não vamos discutir a questão política. Eu acho que um dos
1165 oradores já antecipou isso. E essa questão de discutir parâmetro é tão
1166 técnica e tão importante que a Comunidade Europeia levou seis anos desde
1167 a edição do Regulamento 850. O Regulamento 850 listou as substâncias,
1168 mas somente o Regulamento 756/2010 é que trouxe os limites. Até então
1169 não tinha sido definido. Então, nós entendemos que houve uma discussão
1170 em uma área densamente populada, uma área de desenvolvimento industrial
1171 muito forte, e esses limites que foram definidos que nós estamos trazendo
1172 para dentro da DN 211 são confiáveis, principalmente, porque são aqueles
1173 que definem a periculosidade do resíduo. Abaixo desses limites, como está
1174 no próprio parecer da Fiemg, está claro que não existem exigências maiores
1175 para destinação daqueles resíduos. Nós estamos falando de tecnologias de
1176 destruição e de remoção altamente reconhecidas internacionalmente, nós
1177 estamos falando de coprocessamento de resíduos, nós estamos falando de
1178 incineração. A questão da definição de limites é tão forte que a própria
1179 Resolução 050, que é citada no parecer de vista que está anexado ao
1180 processo, no seu bojo, já trouxe limites. A quantidade de limites que eles têm
1181 lá é um pouco menor do que aquelas que já estão listadas no regulamento
1182 europeu. Daí que preferimos usar os limites que já estão listados no
1183 regulamento europeu. Nós queríamos enfatizar que o que está proposto na
1184 minuta só se refere a operação e processo que não utilizam ou que não
1185 geram quaisquer dessas substâncias, mesmo que inintencionalmente. Nós
1186 estamos querendo trazer a Minas Gerais e ao meio ambiente o direito de
1187 destinar resíduos que podem ser destinados adequadamente em nossos
1188 equipamentos, com nossas tecnologias, mas que, infelizmente, dependendo
1189 do método de determinação e dependendo do limite de detecção, podem
1190 ficar de fora do uso de uma tecnologia mais avançada em detrimento do
1191 meio ambiente. Nós queríamos enfatizar que a Europa pratica destinação de
1192 resíduos entre os países. Na Europa, de um país para o outro da
1193 Comunidade Europeia, não são consideradas essas exigências. No Brasil,
1194 nós estamos querendo trazer para os Estados essa limitação, o que
1195 inviabiliza a destinação do resíduo por tecnologias mais avançadas, porque
1196 senão teríamos que ter todas elas nos 26 Estados – se não me engano – do
1197 país. Nós não estamos querendo trazer novos resíduos para cá, o que nós
1198 estamos querendo é apenas que os resíduos que, eventualmente,

1199 contêm quantidades muito pequenas desses poluentes, dessas
1200 substâncias, não sejam impedidos de serem destinados e de serem
1201 destruídos em Minas Gerais.” Raquel Lage/LafargeHolcim: “Meu nome é
1202 Raquel, sou responsável pelo controle da qualidade de coprocessamento na
1203 LafargeHolcim, e venho aqui falar da parte analítica na determinação desses
1204 poluentes orgânicos persistentes. Tais compostos podem ser determinados
1205 pela técnica de cromatografia, e utilizamos de métodos internacionais que
1206 nos dão diretrizes para detectar e quantificar com exatidão e precisão. A
1207 definição desses limites propostos pela DN 211 nessa versão atual pela
1208 SEMAD possibilita a nós, os laboratórios, definirmos quais são os padrões
1209 adequados para adquirirmos e assim criarmos as nossas curvas de
1210 calibração e qualificarmos aquele material para o fim de coprocessamento ou
1211 não, sem causar os danos ao meio ambiente. Então, eu gostaria só de
1212 ressaltar que o coprocessamento é uma tecnologia de destruição térmica
1213 sustentável, segura, e que há países que utilizam dessa técnica para destruir
1214 poluentes orgânicos persistentes com garantia de 99% de eficiência em
1215 destruição térmica. Eu gostaria de frisar também que a determinação de tais
1216 limites é primordial para avaliarmos se o material é contaminado ou não.
1217 Como já foi muito bem falado pelos colegas, o simples fato de ter traços não
1218 quer dizer que o material é altamente contaminado com aquilo. Sabemos
1219 hoje que muitos desses poluentes orgânicos persistentes estão presentes na
1220 natureza na forma de traço, em partes por bilhão, partes por trilhão, e que,
1221 inclusive, nos processos rotineiros nossos, como queima de lixo, churrasco
1222 ou simples do fogão à lenha, são processos que viabilizam a formação de
1223 dioxinas e furanos na atmosfera. Então, o que estamos ressaltando aqui é
1224 que estamos completamente de acordo com essa nova proposta redigida
1225 pela SEMAD para ter direcionamento para conseguir atender a legislação,
1226 não prejudicar o meio ambiente e contribuir com a segurança do processo e
1227 uma destruição melhor desses compostos.” Ione Pinheiro, deputada
1228 estadual: “Eu queria falar aqui em nome da população. Sou deputada
1229 estadual, sou moradora de Ibirité, da região de Sarzedo também, porque
1230 Sarzedo pertence a Ibirité. Com essa nova DN que está sendo proposta, nós
1231 estamos, sim, revogando a antiga DN 211/2016. E com ela estamos
1232 permitindo o armazenamento, o depósito, a guarda, o processamento e a
1233 disposição final de resíduos e rejeitos perigosos gerados fora do Estado. Eu
1234 queria falar com vocês que esses resíduos são perigosos, esses resíduos
1235 causam câncer. Esse parecer do Ministério Público, muito bem-feito, muito
1236 bem-elaborado, eu acho que tem que ser, sim, pensado e analisado por cada
1237 um de nós. Sarzedo está apreensiva, a cidade hoje tem uma CPI instaurada,
1238 mas que não tem um laudo conclusivo, não foi concluído ainda. Sarzedo hoje
1239 vive aflita com o que está acontecendo lá. Vários movimentos populares têm
1240 sido feitos na cidade, inclusive, tanto o prefeito quanto os vereadores como
1241 nós temos ido direto no Ministério Público e estamos tentando um projeto

1242 para monitoramento do distrito industrial, para sabermos a questão do
1243 monitoramento do ar. A verdade hoje é que Sarzedo, o povo de Sarzedo hoje
1244 não dorme em paz. E são os vários movimentos. Tem uma responsabilidade
1245 eu acho que é muito grande, que nós temos que levar aqui em conta, porque
1246 vai mexer com a vida de uma cidade. E nós não podemos esquecer, essas
1247 convenções, como foi muito bem-colocado aqui, são europeias, mas quais os
1248 estudos técnicos que já foram feitos aqui pela SEMAD e por alguém? Eu
1249 acho que nós não tivemos nenhum estudo técnico que comprovasse que não
1250 vai fazer mal nem para a vida humana nem para os seres vivos. Então, nós
1251 temos que tomar muito cuidado, porque eu acho que é um retrocesso
1252 ambiental hoje a liberação dessa norma. Todos nós vimos quando a Rede
1253 Record colocou, muito bem-colocado, a questão do pó da China, que veio lá
1254 de Cubatão, da Rhodia. Vocês não têm noção do desespero que a cidade
1255 vive, Sarzedo hoje não aceita e não está satisfeita com essa possível volta
1256 desse pó da China. Eu acho que tem três itens aqui que são muito perigosos
1257 e nocivos à saúde. Eu acho que nós poderíamos ter cautela, o momento é de
1258 cautela, de estudos. Hoje nós estamos tentando esse monitoramento,
1259 estamos avançados junto ao Ministério Público. Então, eu acho que o
1260 momento hoje, vamos ter cautela, vamos manter, por enquanto, essa DN
1261 que está em vigor, que é a 211, e depois de esses estudos concluídos
1262 vamos tomar uma nova atitude, o que é bom para Minas, porque estamos
1263 indo na contramão. Muitos Estados estão proibindo, países proibindo, e por
1264 que nós estamos abrindo a porta para a entrada desses resíduos perigosos?
1265 É engraçado, não é? Eu fico com uma questão no ar. Vocês sabem que eu
1266 estive, nesta semana, na Secretaria, com o secretário. Inclusive, vocês, não
1267 sei quem, convidaram a Fiemg, que estava lá presente, e eu não entendi até
1268 agora por que eles estariam presentes. Eu gostaria de ver um estudo
1269 técnico, eu gostaria de ver o que é bom para a população, o que é bom para
1270 o povo mineiro e para o povo de Sarzedo. Então, eu gostaria de pedir a cada
1271 conselheiro hoje que pensasse, tivesse cautela. Vamos, primeiro, propor que
1272 seja feito algum estudo.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Eu pedi
1273 para ouvir os inscritos de forma também a melhor subsidiar a minha
1274 manifestação complementar ao parecer de vista. Inicialmente, eu gostaria de
1275 dizer para os conselheiros que a minha primeira curiosidade em relação a
1276 alteração ou revogação – chamem como quiser – da Deliberação Normativa
1277 211 foi o fato de que essa Deliberação Normativa 211 data de 16 de
1278 novembro de 2016, portanto, é uma deliberação normativa bastante recente.
1279 Eu tive curiosidade, então, de entender a razão pela qual ou quais os
1280 motivos fáticos amparariam a necessidade dessa alteração. Para tanto,
1281 resgatei a ata da última reunião da CNR, realizada em abril, e percebi, da
1282 parte da FEAM, os esclarecimentos a esse respeito. Foram dados dois
1283 motivos para que essa deliberação normativa fosse ora revista. E eu vou
1284 chamar de revista porque aí eu não entro na polêmica se é revogação ou

1285 alteração. O primeiro motivo: uma solicitação do setor, principalmente, das
1286 indústrias geradoras de resíduos e as operadoras de resíduos. Portanto, uma
1287 solicitação de um setor e uma justificativa de cunho ou de vertente
1288 econômica. O segundo motivo: para fazer a inclusão de três novos poluentes
1289 orgânicos persistentes que foram recentemente introduzidos pela Convenção
1290 das Partes da Convenção de Estocolmo. Eu vou iniciar pelo segundo ponto.
1291 Em relação à inclusão dos três novos POPs – me permitam dizer assim –,
1292 não haveria, em hipótese nenhuma, necessidade de rever a DN na
1293 magnitude que ela está sendo revista. Bastaria retirar do texto da DN a
1294 menção ao anexo I e, automaticamente, em função da dinamicidade da
1295 Convenção de Estocolmo, quando ela fosse alterada, seria também alterada
1296 a DN 211. Portanto, remanesce um único motivo para que essa DN esteja
1297 sendo submetida a revisão. Que motivo é esse? É o motivo econômico, é um
1298 motivo de ordem empresarial. Eu ouvi muito nas falas que vieram à tribuna a
1299 palavra ‘conforto’. ‘Esta DN objetiva a revisão da DN para conferir conforto
1300 aos técnicos do órgão ambiental’. Vejam os senhores que hoje os técnicos
1301 do órgão ambiental têm muito conforto na medida em que essas substâncias
1302 são simplesmente proibidas no Estado. Basta a eles escreverem uma linha:
1303 ‘Não admito porque é proibido’. Mais conforto que isso? E as substâncias
1304 são, sim, proibidas desde que geradas fora do Estado. Mas isso inviabiliza a
1305 atividade econômica? Não inviabiliza a atividade econômica. Porque essas
1306 mesmas indústrias podem tratar resíduos gerados em Minas Gerais ou
1307 outros resíduos que não sejam altamente tóxicos, considerados pela ABNT,
1308 ou menos os considerados altamente tóxicos pela ABNT gerados fora do
1309 Estado. Não inviabiliza a atividade econômica. Mas Minas Gerais, no dia 16
1310 de novembro de 2016, saiu na frente. E poderia fazer isso na medida em que
1311 o próprio Supremo Tribunal Federal, recentemente, reconheceu a
1312 possibilidade de um município proibir o amianto antes mesmo de considerar
1313 inconstitucional a legislação federal. Está dentro da competência, no âmbito
1314 estadual, de competência concorrente legislativa, ser mais restritivo, desde
1315 que em prol da natureza, em prol do meio ambiente. Portanto, o que está
1316 sendo submetido hoje à apreciação deste Colegiado caracteriza, sim, um
1317 retrocesso do ponto de vista ambiental, na medida em que as substâncias
1318 perigosas hoje proibidas estão sendo permitidas, ainda que sob
1319 determinados parâmetros, e sob o pretexto de conferir segurança ao órgão
1320 ambiental, coisa que ele já tem, inclusive, de forma muito mais robusta e
1321 contundente. A pergunta que eu gostaria de fazer aos senhores é a seguinte.
1322 Nós estamos falando aqui de várias substâncias, dentre elas, o
1323 pentaclorofenol. Nós sabemos das contaminações ocorridas em São Vicente,
1324 em Cubatão. São Paulo é, historicamente, gerador desse resíduo. Eu
1325 pergunto a vocês: por que São Paulo não trata esse resíduo? Ou, se trata,
1326 trata em menor proporção. Sabem por quê? Porque a Resolução Conama
1327 316, que também foi mencionada na tribuna, estabelece limites de emissão

1328 257% superiores à norma de São Paulo. Ou seja, a norma de São Paulo é
1329 muito mais restritiva do que a Resolução Conama. Se nem São Paulo, que é
1330 o gerador, quer esse tratamento lá ou, se não quer, pelo menos, dificulta
1331 muito esse tratamento no seu território, por que Minas Gerais há de fazê-lo?
1332 Porque isso vai gerar uma verdadeira nova corrida do ouro, Serra Pelada, ou
1333 chamada por outros, de forma mais adequada, de caravana tóxica. Porque,
1334 na medida em que existem guerras fiscais, se estabeleceriam também
1335 guerras para disposição de resíduos. Minas Gerais está se dispondo a
1336 receber os resíduos, coisa que, inclusive, já foi recusada por outros Estados
1337 da Federação: Bahia, Paraná etc. Nesse sentido, eu gostaria de acrescentar
1338 mais um ponto. Também se mencionou, e eu também abro um parêntese
1339 para externar minha satisfação podendo discutir neste Colegiado diretrizes e
1340 normas constantes de documentos internacionais. Mas muito foi dito a
1341 respeito dos parâmetros estabelecidos na União Europeia. Primeiro, isso não
1342 significa absolutamente nada em termos de segurança. Em segundo lugar,
1343 eu pergunto aos senhores: Minas Gerais, mais especificamente, a Secretaria
1344 de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, tem condições
1345 de fiscalizar o processamento e o tratamento desse resíduo como a Suécia o
1346 faz ou como a Dinamarca o faz ou como a própria Espanha, Portugal, Itália?
1347 É possível fazer essa equiparação da forma rasa que ela vem sendo feita?
1348 Ainda em relação a documentos internacionais, em 1972, houve a
1349 Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, que foi
1350 sucedida pela Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e
1351 Desenvolvimento. Ocorrida onde? Curiosamente, no Rio de Janeiro,
1352 chamada Eco-92, da qual redundou a Declaração do Rio, que complementou
1353 a Declaração de Estocolmo. No Princípio 11 da Declaração do Rio – nós
1354 estamos falando de uma Conferência das Nações Unidas sobre Meio
1355 Ambiente e Desenvolvimento –, que é uma diretriz tanto quanto essas que
1356 estão sendo alardeadas, diz o seguinte. ‘Os Estados adotarão legislação
1357 ambiental eficaz. As normas ambientais, os objetivos e as prioridades de
1358 gerenciamento deverão refletir o contexto ambiental e de meio ambiente a
1359 que se aplicam.’ Agora, eu chamo atenção: ‘As normas aplicadas por alguns
1360 países poderão ser inadequadas para outros, em particular, para os países
1361 em desenvolvimento.’ O que me parece ser o nosso caso. ‘... acarretando
1362 custos econômicos e sociais injustificados.’ Por isso eu digo da minha
1363 felicidade, realmente, de debater documentos internacionais. Além disso,
1364 chegou às minhas mãos uma ata de reunião realizada ontem entre
1365 representantes da SEMAD e do município de Sarzedo. Inclusive, se houver
1366 alguém do município de Sarzedo, eu gostaria que se manifestasse. Eu não
1367 sei se, regimentalmente, eu posso fazer essa solicitação. Como uma
1368 proposta. E eu não estou aqui discutindo nenhum empreendimento
1369 específico, eu estou discutindo uma política de Estado. Em relação a
1370 empreendimentos específicos, existem procedimentos instaurados

1371 específicos. De toda forma, tentou-se deliberar da seguinte forma: 'Será
1372 suspenso o tratamento de resíduos ou rejeitos que contenham
1373 pentaclorofenol em qualquer concentração. Após as avaliações do sistema
1374 de controles e monitoramentos, a suspensão será reavaliada'. Me parece
1375 que se referindo a um empreendimento de Sarzedo. "A suspensão ora
1376 tratada será emitida até cinco dias após essa data.' O que eu estou querendo
1377 dizer com isso aqui? Se o próprio Estado de Minas Gerais concorda que
1378 existem questões a serem debatidas, ao menos, há dúvida a respeito da
1379 segurança da edição desta DN. E aí eu volto à Declaração do Rio de Janeiro,
1380 no Princípio nº 15, que consagra o famosíssimo princípio da precaução.
1381 'Com o fim de proteger o meio ambiente, o princípio da precaução deverá ser
1382 amplamente observado pelos Estados de acordo com as suas capacidades.'
1383 Chamo atenção para este trecho. 'Quando houver ameaça de danos graves
1384 ou irreversíveis, a ausência de certeza científica absoluta não será utilizada
1385 como razão para o adiamento de medidas economicamente viáveis para
1386 prevenir a degradação ambiental.' Pelo menos dois princípios. Eu poderia
1387 falar também do princípio da participação, que está consagrado, na medida
1388 em que uma deliberação com essa repercussão precisaria ser melhor
1389 debatida, inclusive, no seio da sociedade que vai sofrer os impactos dessas
1390 emissões. Concluindo, peço perdão e agradeço aos conselheiros pela
1391 paciência, não me parece ser o caso de relegar Minas Gerais a um local
1392 considerado como de cidadãos de segunda categoria. Por que os resíduos
1393 não foram tratados na sua origem ou por que eles não podem ser tratados na
1394 sua origem? Além dos impactos inerentes às atividades, por óbvio, ainda
1395 assim incrementará o impacto do transporte em relação aos Estados da
1396 Federação. Minas Gerais passa a ficar bastante atrativo para o recebimento
1397 desses resíduos. É isso que nós, enquanto Conselho de Política Ambiental,
1398 queremos? Nós estamos aqui no Conselho de Política Ambiental mineiro,
1399 com todo respeito aos outros Estados da Federação. É isso que nós
1400 queremos? Então, o Ministério Público recomenda a não aprovação desta
1401 deliberação normativa em razão de todos esses, no mínimo, riscos e dúvidas
1402 que permeiam a matéria." Presidente Anderson Silva de Aguiar: "Eu só
1403 queria passar sobre um item que o Dr. Francisco colocou e citou na sua fala,
1404 que é a ata de reunião do dia de ontem. A manifestante deputada Ione
1405 Pinheiro também citou uma reunião acontecida, e eu gostaria de esclarecer
1406 aos conselheiros o que houve. O secretário de Estado recebeu uma
1407 solicitação de agenda no dia 21. Não foi colocado quais eram os convidados,
1408 mas, sim, o assunto que seria debatido, que era a proposta de minuta que
1409 está aqui pautada. Não foi definido se iriam convidados representando o
1410 setor produtivo, a sociedade civil, mas, sim, foi um convite colocado pelo
1411 Legislativo, e o Executivo acatou a solicitação de reunião. Teve
1412 representantes do Executivo Municipal, do Legislativo Municipal, do
1413 Legislativo Estadual e também do setor produtivo presentes. Foram

1414 discutidos diversos pontos em relação à deliberação normativa, e foi tirada
1415 uma comissão para discutir no dia seguinte, que foi o dia de ontem, sobre a
1416 minuta de norma aqui apresentada. Durante as discussões, a equipe do
1417 Executivo Municipal concordou com a minuta apreciada, depois de
1418 esgotadas as discussões, desde que se discutisse o processo de
1419 licenciamento do empreendimento que causa temor à população do
1420 município de Sarzedo. E a SEMAD concordou em discutir esse
1421 empreendimento, inclusive, colocando vedação em recebimento de algum
1422 tipo de matéria, já que esse é o temor da população, até que fossem
1423 esclarecidos todos os pormenores relativos às medidas de controle do
1424 empreendimento e também às medidas de monitoramento, o que, segundo o
1425 Executivo Municipal, é de desconhecimento deles, ainda que no processo de
1426 licenciamento tem toda liberdade de acesso por toda a população. E ainda
1427 que a SEMAD iria participar de uma reunião pública a ser coordenada pelo
1428 Executivo Municipal. Essa é a realidade dos fatos em relação a essa ata de
1429 reunião.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Se pairou alguma
1430 impressão em relação à ata de reunião, eu gostaria de dizer que reuniões
1431 fazem parte, inclusive, da minha rotina. Não existe demonização nenhuma
1432 em relação ao encontro, eu só mencionei o que estava escrito.” Presidente
1433 Anderson Silva de Aguiar: “De forma nenhuma, Dr. Francisco, foi só para
1434 acrescentar à sua fala, por motivo de trazer esclarecimento aos
1435 conselheiros.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Presidente, eu fui
1436 muito breve na fala sobre o parecer de vista em função de que já estava
1437 disponibilizado e que também eu gostaria de ouvir os inscritos, que trariam
1438 argumentações e conceitos técnicos a respeito do tema, principalmente, a
1439 FEAM e aqueles inscritos que aqui falaram. E em função disso eu queria
1440 levantar alguns pontos a respeito dessas falas. O primeiro ponto para mim é
1441 de extrema importância quando tratamos de tecnologia. O pátio de
1442 cimenteiras no Estado de Minas Gerais tem uma tecnologia extremamente
1443 avançada, como foi mostrado, para o tratamento desses resíduos. Então,
1444 trazendo nesse ponto segurança para que nós possamos fazer o tratamento
1445 desses resíduos no Estado de Minas Gerais. Segundo ponto, a respeito do
1446 que foi muito dito aqui também sobre o pó da China e a preocupação com
1447 esse pó da China. Os limites estabelecidos pela União Europeia e por esta
1448 DN impedem a entrada desse pó da China. O tratamento feito não é desse
1449 pó da China, é do pentaclorofenol, de acordo com o que foi colocado na
1450 proposta de deliberação normativa. E outro ponto é que esses limites são tão
1451 restritivos que, se o resíduo apresentar concentração abaixo deles, o
1452 regulamento permite que ele receba, inclusive, outros tipos de tratamentos,
1453 como reutilização e reciclagem. Então, são pontos extremamente seguros,
1454 nesse caso. E aí eu queria mencionar a respeito também de dois temas
1455 mencionados aqui. O primeiro, muita gente falando sobre retrocesso
1456 ambiental, sobre retrocesso nesses casos, e temos que lembrar o julgamento

1457 do Código Florestal, há poucos meses, no Supremo Tribunal Federal, e que
1458 esse dito retrocesso ambiental foi muito debatido pelos ministros, e colocado
1459 que eles não têm tanta aplicabilidade assim ao direito ambiental, que a
1460 aplicabilidade deles é mais ao direito social. O artigo 64 da Constituição, que
1461 trata das cláusulas pétreas, e, que, inclusive, no voto do ministro Luiz Fux, no
1462 voto do ministro Gilmar Mendes, foi deixado muito claro que não se
1463 aplicariam aqueles casos questionados ali naquela ação direta de
1464 inconstitucionalidade. E lembrar também um voto do ministro Dias Toffoli.
1465 Sobre o princípio da precaução, muito citado aqui, ele disse claramente: ‘A
1466 definição do que seja precaução não é absoluta, pelo contrário, ainda é
1467 objeto de construção pela comunidade científica em todo o mundo. Assim
1468 como os demais princípios, o da precaução também não é absoluto, e o
1469 exagero em sua aplicação tem gerado reclamações não só na Comunidade
1470 Europeia, mas em todo o mundo. Kennedy Foster, professor do
1471 Departamento de Bioengenharia da Universidade da Pensilvânia, em seu
1472 célebre artigo intitulado ‘O princípio da precaução, bom senso ou extremismo
1473 advertiu’, advertiu quanto à existência de inúmeras divergências sobre o
1474 conteúdo do princípio e a extensão de seus efeitos, o que estaria trazendo
1475 problemas aos Estados europeus, em especial a França, onde sua
1476 aplicação, em muitos casos, tinha como real objetivo fazer valer o
1477 protecionismo comercial ou então acabava sendo utilizado, simplesmente,
1478 como um fator discursivo de cunho político ou sociológico por pessoas
1479 normalmente contrárias a mudança.’ No fim, ele conclui: ‘Indispensável
1480 assim atentar para as armadilhas psicológicas que reinam no tema
1481 contagiosamente, a própria precaução se quando ruidosamente inflacionada
1482 revela-se fator imobilizante, que gera o pecado da omissão em vez de vencê-
1483 lo. Com efeito, precaução em demasia e não precaução.’ Isso foi um voto do
1484 ministro Dias Toffoli, no Supremo Tribunal Federal. E eu queria dizer que
1485 exatamente a tecnologia dada pelo Estado de Minas Gerais, pelas empresas
1486 do Estado de Minas Gerais, mostra a não aplicação do princípio da
1487 precaução, nesse caso, porque temos garantia de que esses resíduos
1488 podem ser tratados, sim, nesses fornos de clínquer pelas empresas
1489 cimenteiras no Estado de Minas Gerais. Por isso, a Fiemg é favorável à
1490 aprovação da DN nos termos propostos pela SEMAD.” Conselheiro Enio
1491 Marcus Brandão Fonseca: “Inicialmente, eu gostaria de registrar que, de fato,
1492 nós temos uma oportunidade ímpar e muito significativa de discutir certos
1493 aspectos dentro deste Colegiado, que existe para isso mesmo. Nós somos
1494 um fórum de reflexão da sociedade com o objetivo de estabelecer normas,
1495 procedimentos e, no caso específico desta Câmara, inclusive, a aplicação
1496 dessas regras e procedimentos, inclusive, do ponto de vista de penalidades e
1497 de avaliações de atos relacionados aos temas ambientais. E este fórum,
1498 então, portanto, é legítimo para essas discussões, assim como são outros
1499 fóruns que a sociedade tem, no caso específico, o maior de todos, que é a

1500 Assembleia Legislativa, onde em um nível maior se legislam regramentos
1501 para toda a sociedade. Entendido que aqui, então, é um fórum em que
1502 possamos discutir e ter opiniões divergentes ou convergentes, eu destacaria
1503 o seguinte. E aqui eu registro, eu sou Secretaria de Estado de
1504 Desenvolvimento Econômico e entendo que é legítimo que caiba a qualquer
1505 setor da sociedade se posicionar junto à secretaria pleiteando alguma coisa.
1506 No caso, eu acho legítimo que o setor produtivo tenha pleiteado à secretaria
1507 a reavaliação ou a revisão ou readequação ou o nome que se possa dar em
1508 relação a uma determinada deliberação que trata de um determinado
1509 assunto, como acho que é justo que o movimento ambientalista também
1510 possa se dirigir à secretaria para pleitear, da mesma maneira, alguma
1511 alteração, revisão ou retirada de determinada norma. E cabe à secretaria
1512 cumprir o seu papel de atender aquele pleito que vem da sociedade, dando o
1513 encaminhamento necessário. E neste caso o encaminhamento está sendo
1514 feito da maneira prevista nas normas e regulamentos. Então, aí vale,
1515 primeiro, a legitimidade do pleito, segundo, a legitimidade do parecer da
1516 secretaria, que estudou o tema, tornou a fazer uma avaliação e coloca uma
1517 nova proposta. Então, aí vai também o meu respeito profundo à equipe
1518 técnica que estudou esse tema. Escutamos a posição de empresários do
1519 Estado de Minas Gerais que, devidamente licenciados, apresentaram
1520 aspectos de tecnologia de processamento de resíduos, escutamos a
1521 deputada Ione, que é uma líder dentro da Assembleia e representa os
1522 interesses populares, com muita competência, manifestando a legítima
1523 preocupação da sociedade, em particular, a local, com um tema que, se não
1524 bem explicado, senão bem convencido, traz mesmo muita ansiedade. E a
1525 sociedade tem que dormir tranquila com aquilo que são os atos do governo
1526 de autorizar determinadas atividades. E se esse aspecto ainda não está
1527 superado, ele precisa ser muito bem trabalhado. É legítimo aquilo que ela
1528 que posicionou. E o nobre conselheiro Francisco, brilhantemente, como é da
1529 verve do posicionamento dele, fazendo a sua argumentação em relação a
1530 esse tema e posicionamento e posicionando contrário à mudança da norma.
1531 Mas eu queria dizer uma coisa interessante. O Protocolo de Estocolmo, do
1532 qual o Brasil é signatário, estabeleceu uma série de obrigações para aqueles
1533 países. Uma delas é a eliminação dos PCBs, não na totalidade da cadeia
1534 química dos PCBs, porque eles constituem uma infinidade de produtos
1535 químicos e produtos processados, mais de uma boa parte desses PCBs. E
1536 em particular no Brasil nós estamos, no atendimento do Protocolo de
1537 Estocolmo, com uma iniciativa dentro do Congresso Nacional, que é o PL
1538 1075/2011, uma iniciativa do ex-ministro Sarney quando, na Comissão de
1539 Meio Ambiente, fez a proposição da eliminação dos PCBs estabelecendo,
1540 inclusive, parâmetros que eram parâmetros mais rígidos do que aqueles
1541 parâmetros que nortearam as decisões emanadas do Protocolo de
1542 Estocolmo. Pela proposta original da eliminação, falando apenas do setor

1543 elétrico, que tem, nos seus componentes que estão associados às estruturas
1544 de transformadores – sejam aqueles transformadores pequenos que estão
1545 próximos às residências, aqueles de rua, da rede de distribuição,
1546 transformadores de grande porte –, um volume de óleo que, dependendo do
1547 parâmetro da concentração das bifenilas, pode se dizer um óleo
1548 contaminado ou não. Se você escolhe um parâmetro que fala que 1 ppm
1549 contamina uma certa quantidade de óleo ou se você tem um parâmetro que
1550 fala que 10 ppm que contaminam, isso faz uma diferença do ponto de vista
1551 científico para fazer o ponto de corte, aquilo que os órgãos que têm a
1552 responsabilidade de agir devem seguir como parâmetro. ‘Até aqui isso é
1553 considerado um resíduo contaminante, classe 1, e daqui para cá não é’.
1554 Então, a história do parâmetro é muito importante. Esse PL vem andando
1555 dentro do Congresso e, neste momento, está na última comissão, que é a
1556 Comissão de Constituição e Justiça, já com parecer do deputado Jerônimo
1557 Goergen, favorável, e esse projeto teve uma atuação e um trabalho do
1558 Ministério do Meio Ambiente, do Ministério de Minas e Energia, muito forte,
1559 no sentido de fazer uma adequação àquilo que é a realidade nacional, àquilo
1560 que a realidade das indústrias – e eu vou colocar a indústria elétrica dentro
1561 desse contexto –, para procurar uma tecnicidade que fosse adequada ao
1562 nosso país. Para terem uma ideia, de acordo com a proposta inicial, só o
1563 setor elétrico teria que fazer um investimento da ordem de R\$ 30 bilhões
1564 para eliminar a totalidade do óleo existente no sistema, porque os níveis
1565 propostos para classificação eram tão rigorosos que, praticamente, todos os
1566 óleos, se tivessem 1 ppm, poderiam estar sendo enquadrados nessa
1567 categoria e teriam que ser eliminados. Trinta bilhões de reais para fazer uma
1568 eliminação foram considerados pelo MMA um número absolutamente
1569 grande, prejudicial à economia do país, prejudicial aos consumidores de
1570 energia, que teriam esse valor todo diluído nas contas. E aí chegou-se a um
1571 percentual, a um número trabalhado pelo MMA, que é o número que
1572 acompanha o projeto de lei no momento em que ele está hoje. Com certeza,
1573 esses pontos de corte que estão no projeto de lei podem não ser,
1574 necessariamente, iguais àqueles que estão de origem europeia nas
1575 informações dos países europeus, não são aqueles primeiros números que
1576 estavam no projeto de lei, mas são números que acompanham hoje o projeto
1577 de lei dentro do Congresso e vão estabelecer o procedimento para o órgão e
1578 o MMA, no caso do setor elétrico, que é um setor estruturado, que tem
1579 condição de funcionar como um setor piloto, que está conduzindo um grande
1580 projeto que envolve quatro empresas de diferentes regiões do país para
1581 processar, com as melhores tecnologias, a eliminação do ascarel porventura
1582 existente dentro dos seus sistemas. Eu estou querendo dizer com isso que,
1583 ao mesmo tempo em que existe essa legítima preocupação com a forma de
1584 fazer, existe também um desejo do governo brasileiro, do Congresso
1585 Nacional, do Poder Legislativo de estabelecer um comando de que isso seja

1586 feito para o país inteiro com a eliminação desses componentes que vão estar
1587 presentes também em resíduos de produção de diferentes setores. Então, é
1588 interessante dizer que isso é uma exigência que vai estar acontecendo no
1589 âmbito do país inteiro, em cada um dos Estados, tenham muita ou pouca
1590 indústria que tem como resíduo componentes que possam vir a ter bifenilas
1591 policloradas dentro dos seus componentes. E já existe, em diversos Estados,
1592 um conjunto enorme de empreendedores que coprocessam ou que eliminam
1593 esse tipo de componente. E as tecnologias vêm evoluindo. Minas Gerais não
1594 é o único Estado que tem esse tipo de empreendedor que é capaz de fazer
1595 isso. E dado o volume que o Protocolo de Estocolmo vai determinar que o
1596 país o faça, nós vamos ter, sim, uma atividade de eliminação desses
1597 componentes como uma atividade econômica em diversos Estados, que vão
1598 se aproveitar dessa obrigação que o próprio governo brasileiro está
1599 colocando para que seja feita. Eu não acredito – é a minha opinião – que
1600 tudo virá para Minas Gerais, até porque o processo, por exemplo, das
1601 cimenteiras, existe associado às cimenteiras nos diversos Estados do Brasil,
1602 e as cimenteiras já coprocessam um conjunto enorme de resíduos, inclusive,
1603 alguns que têm esse componente, se estiverem devidamente licenciadas. E
1604 esse é outro aspecto importante, porque, se está licenciado, eu faço crer que
1605 a estrutura do órgão ambiental deva ser adequada para acompanhar ou
1606 imputado ao empreendedor tem a melhor tecnologia de monitoramento para
1607 garantir que as emissões ou os efluentes estejam dentro dos parâmetros
1608 adequados. Eu encerro por aqui fazendo essa reflexão porque acho que é
1609 um tema, realmente, complexo, um tema polêmico, mas tem essa nuance da
1610 complexidade de que isso está acontecendo, isso já vem acontecendo ao
1611 longo do tempo, no caso, por exemplo, da eliminação de ascarel, que o setor
1612 elétrico, desde 1986, é obrigado a eliminar ascarel e já fez isso de diferentes
1613 maneiras, inclusive, queimando no exterior. E vai continuar existindo aqui,
1614 neste momento, mais ainda, por conta das exigências do Protocolo de
1615 Estocolmo. Então, é uma reflexão, uma contribuição para essa discussão,
1616 para mostrar um contexto mais complexo do que significa essa exigência.”
1617 Conselheiro Marcelo Ribeiro Pereira: “Pelas manifestações dos inscritos, eu
1618 percebi que tem duas fontes de motivação diversas, mas que se
1619 correlacionam no sentido de como vão tratar, de como vão dar destinação a
1620 esses poluentes que vão entrar no Estado. Tem o setor que,
1621 necessariamente, faz o tratamento do resíduo, que é o caso da Ecovital, e
1622 me parece que têm também as cimenteiras, que vão fazer o
1623 coprocessamento. As cimenteiras, é evidente que têm um interesse
1624 econômico grande nesse material, porque aproveitam o potencial calorífico
1625 do material e incluem nos fornos para fazer o processamento. Então,
1626 aproveitam o potencial calorífico do processo e ainda fazem esse tratamento,
1627 vamos dizer assim, do material que é trazido por eles. Eu queria trazer umas
1628 ideias aqui de explanação geral e depois também eu tenho umas

1629 preocupações e queria até fazer umas perguntas para o pessoal da SEMAD.
1630 Mas só em termos de uma explanação geral, eu tinha citado na reunião
1631 passada que o Brasil fez o seu inventário de estimativa, o Inventário Nacional
1632 de Fontes e Estimativas de Emissões de Dioxina e Furano, que estava
1633 dentro do Plano Nacional de Implementação da Convenção de Estocolmo, é
1634 um documento de 2013, que trabalhou dados de 2008. As dioxinas e
1635 furanos, bem resumidamente, são esses originários como subprodutos desse
1636 processo de incineração. É evidente que existe muita técnica de minimização
1637 da formação e conseqüente técnica também para evitar que isso seja
1638 liberado para o meio ambiente, mas existe a formação e existe um grau de
1639 liberação, tanto que a Conama 316 traz os limites para essa liberação de
1640 dioxinas e furanos. Dentro desse Inventário Nacional de Fontes e Estimativas
1641 de Emissão de Dioxina e Furano tem isso para o ano de 2013, quando
1642 publicaram os dados, que Minas Gerais está como o segundo Estado em
1643 proporção de liberação disso no Brasil, com 12,9% do total; São Paulo vem
1644 com 28,9%. E o meio aéreo – o ambiente aéreo, o ar – é que recebe a maior
1645 descarga dessas dioxinas, 52,3% da emissão total. Só para não ser injusto, a
1646 incineração não é a maior responsável por essa emissão de dioxina e furano.
1647 Nesse relatório, trazem que a maior proporção vem da sinterização de
1648 minério de ferro. E aí dioxina e furano são uma proporção menor quando se
1649 compara com a sinterização de minério de ferro. Mas eu fico com uma
1650 preocupação se o Estado passar a processar mais material na incineração,
1651 como vai ser esse acréscimo de dioxina e furano na atmosfera à medida em
1652 que estamos processando mais material, tendo mais chance de produzir
1653 isso, se não vamos estar em uma escala cumulativa, tendo mais presença de
1654 dioxina e furando na atmosfera. Tem um projeto de lei de 2012, o PL 4337,
1655 de autoria do deputado Valdir Colatto. Ele foi arquivado em 2015, por
1656 aqueles motivos regimentais, parece que não cumpriram o prazo, saiu da
1657 comissão, foi parar na mesa diretora e foi arquivado. O relator substituto foi o
1658 deputado Sarney Filho, e a ideia desse projeto de lei era justamente impedir
1659 o envio de material com poluentes orgânicos persistentes entre Estados. Não
1660 tinha intenção de fazer isso entre municípios, mas com a ideia de barrar isso
1661 entre Estados. A ideia para fazer isso era incluir, então, no artigo 27 da
1662 Política Nacional de Resíduos Sólidos um parágrafo que impedisse esse
1663 transbordo de material para ser processado em outro Estado. Ele recebeu
1664 um parecer favorável na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento
1665 Sustentável, e o voto aprovado foi o voto de um parecer que negava,
1666 reprovava esse projeto na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.
1667 Então, ele teria que ir ao Plenário para ser votado. Considerando o parecer
1668 que foi favorável na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento
1669 Sustentável, eu queria ler aqui o parecer do ministro Sarney Filho, que é
1670 interessante. Só o final do parecer dele. ‘Parece-me justo o mérito ambiental
1671 da proposição, pois, se a geradora de resíduos se localiza em determinada

1672 Unidade da Federação, ela não os deve dispor em outra unidade, a não ser
1673 no caso municipal, se lei específica autorizar o contrário.’ Então, permitindo
1674 dentro do Estado, que isso possa ser transferido de um município para outro,
1675 mas não podendo ser transferido de uma Unidade da Federação para outra.
1676 ‘A introdução de tal dispositivo na Lei de Resíduos Sólidos irá coibir que
1677 rejeitos e resíduos de um Estado ou município sejam levados para outras
1678 Unidades da Federação que não os tenham produzido, em flagrante
1679 desconforto e risco ambiental para a população residente ao longo das vias
1680 de transporte e na área receptora.’ Na primeira reunião, o Wagner, que
1681 estava representando a Fiemg, fez uma observação de que, se Minas não
1682 aceitasse a transferência dos resíduos para ser tratado no Estado, teriam
1683 outros Estados recebendo os resíduos, então, teria que transportar para
1684 outros Estados. O que é verdade. E aí teria o risco do transporte. Mas, se
1685 Minas receber, Minas também vai ter que arcar com o risco enquanto esse
1686 produto estiver sendo transferido dentro do seu Estado. Então, acaba que
1687 não exclui essa transferência. O fato de Minas aceitar não vai diminuir o risco
1688 associado ao transporte, só vai trazer para nós o risco, porque o resíduo vai
1689 estar vindo para dentro do Estado. Eu estava observando a legislação, e
1690 algumas publicações traz um comentário de que a Resolução Conama
1691 316/2002, que traz os limites para emissão atmosférica, é menos restritiva do
1692 que a Diretiva da União Europeia 2000/76. A Conama 316 limita em 0,5
1693 nanograma por metro cúbico/hora a emissão de dioxina e furano, enquanto
1694 que a diretiva da União Europeia trata em 0,2 nanograma por metro cúbico.
1695 Já que estamos tão empolgados com a norma europeia... Eu desconheço se
1696 o Estado de Minas tem parâmetros menores do que é estipulado pela
1697 resolução Conama. Mas a Conama, comparada com os dados da União
1698 Europeia, é menos restritiva. Então, a minha preocupação é essa, se vai ter
1699 um aumento da emissão de poluentes atmosféricos, desses subprodutos,
1700 igual dioxinas e furanos, por causa do processamento dentro das unidades
1701 de incineração dentro do Estado de Minas. Aí, em uma escala de tempo
1702 maior, temos um prejuízo cumulativo dessa substância na atmosfera. Mesmo
1703 que sejam liberações de nanogramas, tem milhares de toneladas sendo
1704 processadas e acaba tendo um volume cumulativo muito grande disso. Eu vi
1705 também os dados de alguns artigos trazendo correlações de presença de
1706 dioxina e furano em ovo de galinha em alguns meios biológicos que podem
1707 absorver isso e servir como monitoramento. Mas, como eu fiquei em dúvida
1708 com relação aos dados, eu nem os trouxe aqui. Existem alguns trabalhos
1709 nesse sentido, mas eu teria que ter mais tempo para observar. Eu só queria
1710 citar que existem pessoas observando, tentando medir nos meios biológicos
1711 a acumulação de dioxinas e furanos. Tem um embate grande disso direto em
1712 cima das cimenteiras, porque associa-se a elas a presença de dioxina e
1713 furano nos entornos. Eu estou repetindo, eu não tenho os dados, não os
1714 considerei tão confiáveis, então, preferi nem trazê-los. Eu tenho algumas

1715 perguntas aqui para a SEMAD. Me causou dúvida na hora que eu estava
1716 avaliando, pensando nessas emissões de dioxina e furano para a atmosfera.
1717 Por exemplo, as empresas que já fazem a inserção, mas que vão fazer
1718 também de mais poluentes desses orgânicos persistentes dentro dos fornos,
1719 essas empresas fazem blendagem desse material? Eu vi que tem uma
1720 precaução na própria DN de não ter blendagem desse material na origem,
1721 para que ele chegue sem mistura ao destino final. Senão você perde todo o
1722 balanço que fez da quantificação desses componentes na origem. Mas na
1723 pré-queima tem alguma blendagem desse material, e a SEMAD sabe se eles
1724 fazem a blindagem? Se tem um controle, se há alguma informação para a
1725 SEMAD com relação a essa blendagem antes da queima. Por que essa
1726 preocupação? Porque há possibilidade, no momento da blindagem, de se ter
1727 a formação de outros compostos. Qual é a frequência mínima em que é
1728 exigida das análises dos resíduos tratados? Mas eu não pergunto desses
1729 resíduos que vão vir de outro Estado, eu pergunto dos resíduos que são
1730 originados dentro do próprio Estado. Se seguem a mesma diretiva que está
1731 nesta DN. Ou seja, não haver misturas, chega ao destino final sem mistura, e
1732 se há uma amostragem, uma quantificação desses poluentes na origem,
1733 individualmente. Quando tem a renovação da Licença de Operação da
1734 cimenteira, que vai também fazer parte desse coprocessamento desse
1735 material, se é solicitado o estudo de viabilidade de queima para esses
1736 resíduos incinerados. Pelo que eu vi, é feito não pela mistura. Tipo, se
1737 trabalham o blend, não tem esses testes para o blend, mas tem o teste para
1738 os resíduos individualmente. Só essa observação. Como fazem
1739 coprocessamento, se tem esse teste específico para esse blend que eles
1740 utilizam.” Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Obrigado, conselheiro, eu
1741 vou passar para a equipe técnica, só fazendo o registro de que as perguntas
1742 que o senhor fez entram em outras matérias que não essa deliberação
1743 normativa. Mas eu vou passar à equipe técnica para fazer o devido
1744 esclarecimento.” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “A primeira consideração
1745 que eu tenho a fazer é que as motivações que foram faladas pelo Dr.
1746 Francisco foram trazidas na ata. Na verdade, eu não estive aqui na outra
1747 reunião, e o Dr. Francisco acho que também não, e eu espero que tenha
1748 ficado claro para os conselheiros, elas não estão relacionadas só ao aspecto
1749 econômico, estão relacionadas a uma operacionalidade que o sistema tem
1750 que ter. Eu não tenho dúvida de que, quando comparamos a DN 211 hoje
1751 vigente e a proposta aqui, ela colocada deixa claro para todo mundo como
1752 vai ser o fluxo dessas informações, o que o técnico tem que pedir, o que a
1753 empresa tem que apresentar. Então, eu não tenho dúvida de que ela é muito
1754 mais esclarecedora sobre esse ponto de vista, e, sim, existe uma demanda
1755 das equipes que operam esse processo lá de ter esse detalhamento. Então,
1756 com certeza, ela traz esse detalhamento. A inexistência do parâmetro do
1757 contaminante, do ponto de vista analítico, é difícil de consideração. Foi falado

1758 aqui por pessoas que trabalham com laboratório, falar que não existe, não
1759 tem laudo laboratorial geralmente que fala que não existe, tem que ter um
1760 parâmetro, um valor que vai dar se está acima daquele valor ou abaixo
1761 daquele valor ou não existe. Então, a ideia aqui foi trazer essa segurança de
1762 uma forma geral, não só para o setor produtivo, para todo mundo entender
1763 como vai funcionar esse fluxo, quais seriam esses parâmetros para
1764 diferenciar o que diferenciar o que, efetivamente, traz um risco adicional e o
1765 que realmente não traz um risco adicional significativo. A primeira questão
1766 seria essa. Com relação ao entendimento da norma e do que foi colocado,
1767 nós trazemos as diretivas europeias e entendemos que são ajustadas ao
1768 Estado. Eu queria fazer até uma citação. Nós estamos discutindo e
1769 precisamos discutir, falar um pouco da reunião. No fim das contas, a reunião
1770 ficou para discutir um caso específico. E eu queria fazer esse
1771 esclarecimento, porque não estamos discutindo um caso específico, estamos
1772 discutindo várias ações. Nós temos informações de siderúrgicas que
1773 processam o resíduo, que criaram o processo de reciclagem de um resíduo
1774 na indústria siderúrgica e que processam resíduos de todos todo o país,
1775 gerados, um resíduo perigoso, e vem para o Estado uma tecnologia, uma
1776 tecnologia que tem garantias e está proibida de entrar no Estado. E eu não
1777 estou falando de tratamento térmico, de coprocessamento, nós estamos
1778 falando de um processo de reciclagem que foi implementado no Estado. Nós
1779 recebemos essas demandas, recebemos as demandas internas para essa
1780 questão e nos debruçamos sobre a revisão da DN, para deixar mais claro
1781 para todo mundo essas regras. Então, a proposição da FEAM e da SEMAD
1782 não tem intuito nenhum de só atender o desenvolvimento econômico, tem o
1783 intuito de deixar claro para todo mundo como é que funciona dentro do que
1784 entendemos que seria a não agregação de um risco adicional. Eu queria só
1785 citar aqui. Quando o Estado Brasileiro assimilou os novos três poluentes
1786 colocados em 9 de novembro de 2016 – há um despacho de chefe aqui da
1787 Subsecretaria Geral de Comunicações Brasileiras no Exterior –, ele insere
1788 essas três novas substâncias. E para o caso específico que estamos
1789 discutindo há uma informação importante passada pela equipe técnica: o
1790 pentaclorofenol, na listagem aqui, é autorizado por esse despacho, inclusive,
1791 para uso. Pentaclorofenol para utilização em postes e cruzetas, de acordo
1792 com o dispositivo no anexo. Então, nós estamos falando, efetivamente, que o
1793 Brasil está assimilando o que a Europa trouxe, na verdade, o que as
1794 convenções trouxeram, que, inclusive, autoriza o uso, colocado aqui nesse
1795 despacho. Quando falamos de concentração, eu queria trazer para os
1796 senhores justamente isso. Se temos o Estado Brasileiro aceitando o uso de
1797 uma substância como o pentaclorofenol para alguns usos específicos, é
1798 ilógico falar de uma proibição expressa para qualquer concentração. Outro
1799 dado importante. Eu sempre participo das discussões no Ministério do Meio
1800 Ambiente, da apresentação desses estudos, e vou trazer aqui com uma

1801 informação. Há estudos de dioxinas, furanos e leite materno. Dioxina, furano,
1802 hidrofóbico, fica na gordura. E o pesquisador, médico, foi lá apresentar.
1803 Inclusive, essa concentração é maior no primeiro filho. E ele deixou claro, 'eu
1804 vou fazer as palestras, apresentar isso, e não quer dizer que a mãe não pode
1805 amamentar o filho, porque essas concentrações estão na faixa de ppb'. Mas
1806 o benefício do leite materno é muito maior do que essas concentrações em
1807 valores muito pequenos. Então, o que estamos trazendo é: nós entendemos
1808 as convenções internacionais, temos nos embasado nas diretivas europeias.
1809 Para fins de concentração, de risco, elas trazem – é a posição da FEAM –
1810 um risco para seguirmos no mesmo alinhamento. Eu queria ressaltar isso. O
1811 que estamos fazendo aqui não é com um objetivo único de atender o setor
1812 produtivo, nós estamos trazendo regras bem claras, regras bem específicas
1813 para todo mundo, inclusive, para fiscalização, para o acompanhamento da
1814 entrada desses produtos no Estado. Com relação ao Marcelo, você está
1815 discutindo algumas coisas bem específicas do coprocessamento, e nós
1816 temos uma DN específica para isso, que é a 154, que delimita essas regras.
1817 Nós estamos até em processo de discussão da revisão dessa DN. Eu
1818 acredito que ainda neste ano essa DN possa vir a este Conselho. É ainda
1819 uma discussão interna, e aí externalizarmos aqui. Mas existe, de uma regra
1820 geral, coprocessamento que tem a perspectiva de uma blendagem que os
1821 outros tratamentos não têm. Lógica, quando você vai preparar uma carga
1822 para entrar no forno, não quer dizer que tem que entrar uma carga só
1823 daquele resíduo. Ele entra, e, geralmente, se faz uma avaliação de quais os
1824 resíduos estão no pátio para ver o que vai entrar no forno. Se você está
1825 falando de uma blendagem antes de entrar no forno, isso é operacional e
1826 muitas vezes não entra nesse processo operacional. Lógico, tem que atender
1827 as emissões. A outra pergunta é relacionada ao acréscimo das emissões de
1828 dioxina e furano. Dioxina e furano são resíduos bem específicos, sólidos. Em
1829 teoria, não é um gás que vai dispersar pela atmosfera. Em alguns casos, são
1830 carreados pelo fluxo do gás, e esse material está associado a diversas
1831 tipologias, como você. A preocupação do Brasil com relação a dioxina e
1832 furano não está nos tratamentos térmicos de resíduos, está na siderurgia,
1833 que tem uma geração maior, segundo inventário conduzido pelo Ministério
1834 do Meio Ambiente. Esse inventário também é a partir de uma inferência que
1835 é feita em função das tecnologias utilizadas e das melhores práticas
1836 utilizadas, também não é um valor absoluto. Ele é, em função das
1837 tecnologias, uma aproximação do que cada Estado e cada empresa geram.
1838 Nós não temos ainda esse dado individual por cada empresa. Realmente,
1839 para o Estado não há obrigação de fazer esse inventário de geração, apesar
1840 de existir o nacional. O Estado é o segundo maior gerador, mas a
1841 preocupação está relacionada à siderurgia. De forma geral, lendo a 211 e a
1842 proposta que está sendo colocada aqui, eu acho que ela traz para todo
1843 mundo uma segurança maior de como tem que funcionar esse fluxo de

1844 informação, como tem que ser acompanhado e fiscalizado esse processo.
1845 Por isso que até colocamos aqui que, de forma nenhuma, entendemos essa
1846 regulamentação como retrocesso, uma vez que vai avançar na forma de
1847 fiscalizar, na forma de acompanhar e na forma de autorizar ou não a entrada
1848 desse resíduo no Estado.” Conselheiro Marcelo Ribeiro Pereira: “Eu tinha
1849 mais algumas perguntas, mas, se tem uma DN específico e vamos discutir
1850 isso no futuro, eu acho até mais adequado. Só explicar o porquê das minhas
1851 perguntas, para a minha dúvida não ficar parecendo loucura. A minha dúvida
1852 é com relação ao processo de monitoramento. Porque, se você tem
1853 blindagens diferentes e não tem medições para cada possibilidade de
1854 blindagem, eu fico em dúvida se não pode estar passando alguma coisa que
1855 não foi observada. Na combinação desse resíduo com aquele outro, pode
1856 dar uma proporção, a emissão de um poluente ou uma quantidade de dioxina
1857 e furano que está fora. Por isso eu fiz as perguntas.” Renato Teixeira
1858 Brandão/FEAM: “Eu vou tentar esclarecer. Para geração de dioxina e furano
1859 e para eliminação de dioxina e furano, têm que ter alguns elementos, o cloro,
1860 um anel aromático. Isso que vai controlar. E até para destruição delas nós
1861 chamamos de ‘três Ts’: a temperatura, o tempo e a turbulência. Uma unidade
1862 que opera com o controle adequado desses três Ts, a tendência é que seja
1863 destruído o composto orgânico, e uma garantia, porque existe a reformação,
1864 de não ocorrer a reformação. Tem que chegar a uma temperatura com que
1865 se consegue destruir o composto orgânico, mas as dioxinas e furanos,
1866 dependendo da faixa de temperatura que se passa por ela, pode reformar,
1867 pode gerar de novo. Então, esses controles de temperatura, inclusive, depois
1868 da emissão dos gases, são muito importantes, e nós temos tentado orientar
1869 as Suprams nesse controle de conseguir o abaixamento da temperatura para
1870 não passar dentro dessa faixa em que se pode ter a reformação da dioxina e
1871 furano. É isso que temos trabalhado para esclarecer e até para diminuir
1872 essas emissões relacionadas a emissões de dioxina e furano.” Presidente
1873 Anderson Silva de Aguiar: “Além de outros procedimentos dentro do
1874 processo de licenciamento, como teste de queima, tudo que faz parte do
1875 procedimento. Realmente, não é inerente a esta norma, mas cabe para
1876 esclarecer o conselheiro.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “A mim,
1877 remanesce uma única dúvida, e eu gostaria que fosse respondida de forma
1878 mais transparente possível na medida em que os interesses podem ser
1879 legítimos. A pergunta é: o que o Estado de Minas Gerais ganha permitindo o
1880 aporte de resíduos que hoje são proibidos pela legislação mineira? O que o
1881 Estado de Minas Gerais ganha com isso eu gostaria de saber.” Renato
1882 Teixeira Brandão/FEAM: “Eu vou responder pela Secretaria de Meio
1883 Ambiente. Nós temos regras, hoje, que são de difícil execução pelos técnicos
1884 da secretaria, de difícil fiscalização, de difícil acompanhamento. A proposição
1885 que estamos trazendo traz uma garantia maior para os técnicos e para quem
1886 acompanha os processos de licenciamento do que pode entrar no Estado, do

1887 que é, efetivamente, considerado perigoso para entrar no Estado e conseguir
1888 monitorar e acompanhar isso. Então, a provocação é de, efetivamente, nós
1889 conseguirmos acompanhar e não termos, de repente, uma norma inócua,
1890 que não se consiga acompanhar e monitorar.” Conselheiro Gustavo Henrique
1891 Wykrota Tostes: “A minha pergunta vai na mesma linha do Dr. Francisco
1892 Generoso. Você falou, até então, em relação aos técnicos. E vou te fazer
1893 uma pergunta mais objetiva. Qual é o ganho efetivo para o meio ambiente?”
1894 Renato Teixeira Brandão/FEAM: “Se eu não consigo controlar, eu não tenho
1895 como, inclusive, saber o que pode e o que não pode entrar no Estado. Eu
1896 estou detalhando a norma para conseguirmos executar e aplicar, enquanto
1897 na outra nós tínhamos uma série de dificuldades para aplicá-la. Se o
1898 entendimento é de que eu não preciso ter essa execução, eu não preciso ter
1899 a norma. Por que nós estamos propondo essa alteração? Para conseguir
1900 executar a norma. Se o entendimento é de que eu não preciso aplicar a
1901 norma, então eu não precisaria da norma. O que nós trazemos é isso. Eu
1902 preciso da norma e preciso conseguir aplicá-la. E é esse o objetivo.”
1903 Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes: “Se a outra norma veda, e
1904 essa norma cria parâmetros de forma simples – pelo entendimento que eu
1905 tive –, e você está dizendo que tem uma dificuldade de aplicação da norma
1906 que veda, tanto maior, se já tem essa dificuldade, para aplicação de uma
1907 norma que tem parâmetros. Então, está me parecendo incongruente a sua
1908 justificativa. E mais, a minha pergunta é: qual é o ganho efetivo para o meio
1909 ambiente em razão dessa nova norma proposta?” Renato Teixeira
1910 Brandão/FEAM: “Com relação a não poder ter, sob o ponto de vista analítico,
1911 quando trabalhamos com partes por bilhão e partes por trilhão, essa é uma
1912 dificuldade. Eu posso trabalhar em várias ordens de grandeza. E aí entra um
1913 pouco no que eu expliquei aqui da evolução, inclusive, da legislação
1914 europeia com relação à Convenção de Estocolmo, que foi, a partir de um
1915 certo momento, falar sobre POPs, eu tenho que quantificar isso. Falar que
1916 não existe, dependendo do método que eu analiso, eu posso falar que não
1917 foi constatado a partir daquele método. Agora, eu posso afirmar que nesse
1918 papel não tem arsênio? Depende do método de análise que eu vou fazer.
1919 Dependendo do nível de análise que eu vou fazer, eu posso achar arsênio
1920 neste papel. Então, a ideia aqui é trazer qual é o nível para conseguirmos
1921 aplicar. E aí a pergunta seguinte é: se eu tenho a norma, se este Conselho
1922 entendeu que tinha que ter uma norma para regular, e a Assembleia
1923 entendeu que precisaria definir quais os resíduos são, efetivamente,
1924 perigosos, que trazem risco, o que nós estamos trazendo é que esses
1925 resíduos, a partir dessas contaminações, trazem risco. E aí precisamos
1926 acompanhar e monitorar.” Antônio Augusto Melo Malard/SEMAD: “Uma coisa
1927 que precisa ficar bastante clara é porque pode parecer para alguns que
1928 esses resíduos vão entrar no Estado de Minas Gerais e aqui não terão
1929 nenhum controle, que, simplesmente, o Estado receberá resíduos perigosos

1930 ou não perigosos e não fará o tratamento adequado, não fará disposição
1931 adequada. Nós temos tecnologias consagradas que têm, realmente, um
1932 potencial de eficiência extremamente elevado, como já foi colocado aqui por
1933 diversas vezes. Então, esse é um ponto importante, que resíduos, então,
1934 virão, sim, para o Estado, mas terão tratamento adequado. Na contramão,
1935 podemos dizer que Minas Gerais também direciona seus resíduos para
1936 outros Estados, que, claro, também têm que ter os seus devidos controles e
1937 isso ser realizado por empreendimentos licenciados, empreendimentos que
1938 possuem e seguem todas as normas específicas. Então, eu acho que isso é
1939 realmente um ponto que tem que ser bastante frisado. Outro é que, com a
1940 DN 211, muitos resíduos estão proibidos de entrar no Estado por terem um
1941 potencial de serem perigosos, quando, de fato, não são perigosos, em razão
1942 justamente do que o Renato colocou muito bem, da dificuldade de detecção
1943 desses resíduos e, às vezes, por apresentavam traços. Então, esse é um
1944 dos objetivos de delimitar, estabelecer realmente alguns valores específicos,
1945 que são valores muito baixos, encontrados em várias outras formas que não
1946 só realmente em resíduos. Então, não podemos falar que resíduos perigosos
1947 em quantidades volumosas, com componentes, realmente, que extrapolam o
1948 que poderia causar alguma contaminação, algum dano ambiental, estarão
1949 entrando no Estado de Minas Gerais. Em relação às tecnologias, tanto de
1950 incineração, de coprocessamento, são tecnologias extremamente
1951 comprovadas para tratar esses resíduos. Então, estamos falando,
1952 simplesmente, de uma barreira, de um limite geográfico entre Estados. É
1953 isso, realmente, que tem que ficar bastante claro.” Liliana Nappi
1954 Mateus/SEMAD: “É muito difícil, quando se fala de concentração, entender
1955 valores que estamos colocando. Por que há dificuldade de o técnico analisar
1956 aquele resíduo que está chegando ao Estado? Ele recebe um laudo. Por
1957 exemplo, pentaclorofenol vem ‘não detectado’. O que quer dizer ‘não
1958 detectado’? Não é que não está presente, o método que foi analisado pode
1959 ter sido muito grosseiro e não conseguiu avaliar a concentração real em que
1960 aquele componente aparece. Quando falamos desses resíduos que estão
1961 listados não é para trazê-los, pelo contrário, não os queremos. Eles vão estar
1962 como traços. Mas o que quer dizer traço? Traço pode ser uma gota no
1963 oceano ou uma gota no copo, e isso faz diferença. Uma gota de veneno no
1964 oceano não é nada, mas uma gota de veneno no copo mata. Eu estou
1965 falando muito coloquialmente só para vocês terem ideia do que falamos do
1966 que é a concentração. Esses valores que trouxemos não foram valores
1967 alhures, são valores consagrados, inclusive, com estudos em população.
1968 Tudo bem o questionamento se é europeu, se é russo, se é americano, mas
1969 foram os melhores dados que encontramos para, justamente, barrar o
1970 resíduo em concentrações que seriam realmente perigosas para a
1971 população. Por isso a norma. A sua pergunta, conselheiro, de qual é o
1972 benefício ambiental, eu vejo esse. Porque aí, sim, o laudo, a análise deverá

1973 ser feita de modo que eu consiga falar que aquele limite de 50 mg, por
1974 exemplo, foi atendido ou não. Porque, se eu não coloco no limite, eu posso
1975 colocar ali 100 mg, porque meu método leu até 200 mg, e realmente esse
1976 resíduo está entrando. Então, por isso nós estamos trazendo, não é permitir
1977 esses resíduos, agora está livre. Não, o limite que eu falo: 'Daqui para cima,
1978 acima de 50 mg, não é traço mais, não consideramos que seja traço, não
1979 consideramos que é seguro para a população'. Era só essa colocação, que
1980 só resume o que já foi falado pelo Malard, pelo Renato." Presidente
1981 Anderson Silva de Aguiar: "Nós temos vários exemplos. Antes da ABNT
1982 10004, a situação, inclusive, era bem distinta do que é hoje. Então,
1983 regulamentar, nós vemos, pela SEMAD e pela FEAM, que é o caminho para
1984 promover a gestão." Conselheiro Enio Marcus Brandão Fonseca: "Eu achei a
1985 pergunta dos dois colegas conselheiros muito pertinentes e achei que, na
1986 verdade, a resposta tem um embasamento técnico, mas não era o Renato
1987 que deveria responder, mas a representação maior de governo do Estado,
1988 no caso, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
1989 Sustentável, até muito mais do que a Sedectes, aqui sentada à mesa. E eu
1990 acho que essa fala final pontua o porquê disso estar sendo colocado como
1991 uma política de Estado, como uma coisa importante, e eu me considero
1992 satisfeito e não tenho mais nenhuma colocação. E fico muito satisfeito com a
1993 posição de governo colocada por vocês." Conselheira Lidiane Carvalho de
1994 Campos: "Só complementando a fala do Enio, eu também fico tranquila
1995 nesse sentido, porque eu acho que é nosso papel aqui, enquanto COPAM,
1996 estabelecer critérios para proteger a saúde da comunidade. Eu acho que a
1997 Liliane falou muito bem da questão dos estudos que já foram feitos na
1998 comunidade. Eu acho que só faltava essa informação. Nós estamos
1999 discutindo aqui tudo isso. O Renato colocou toda essa questão técnica, e o
2000 Antônio Malard e o Anderson colocaram a questão política da coisa. Eu acho
2001 que não tem problema nenhum falarmos em desenvolvimento econômico. É
2002 desenvolvimento econômico, sim. Agora, o nosso papel aqui é fazê-lo de
2003 forma sustentável. Então, quanto à definição de parâmetros, eu estou
2004 tranquila e acho que a equipe técnica respondeu muito bem." Presidente
2005 Anderson Silva de Aguiar: "Fazendo um resgate da fala do Renato também,
2006 que estamos verificando a fiscalização quando estamos regulamentando."
2007 Conselheiro Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes: "Considerando as falas
2008 que tiveram até agora, me parece que nós estamos falando, então, de uma
2009 nova atividade que está surgindo, que é o processamento de resíduos
2010 tóxicos produzidos no Estado e que vão ser processados e tratados em outro
2011 Estado. As cimenteiras têm capacidade de fazer isso, mas está configurando
2012 uma nova atividade que elas também vão fazer, além da finalidade inicial.
2013 Então, me parece que seria mais adequado que esse assunto fosse tratado
2014 no âmbito federal, porque, invariavelmente, está tratando de uma atividade
2015 que vai se iniciar em um Estado e terminar em outro. Pela Lei Complementar

2016 140, esse tipo de atividade deveria ser tratado no âmbito federal, então, com
2017 licenciamento federal. Nós já temos iniciativas no âmbito do Ministério do
2018 Meio Ambiente e do Conama também que tratam do assunto. Como citado
2019 aqui, foi um projeto de lei arquivado. Já que isso está se configurando como
2020 uma atividade rentável, quer dizer, determinados Estados vão ter condições
2021 melhores de processar determinados tipos de resíduos, e outros, não, isso
2022 vai gerar um trânsito de substâncias tóxicas dentre os Estados brasileiros.
2023 Então, eu acredito que teria que ser regulamentado no âmbito federal,
2024 invariavelmente. Eu acho que Minas Gerais está na frente, através da
2025 SEMAD, já avançou muito nisso, mas, invariavelmente, isso vai ter que ser
2026 determinado, e o martelo vai ter que ser batido, no âmbito federal.”
2027 Presidente Anderson Silva de Aguiar: “Obrigado, Flávio, desculpa discordar,
2028 mas estamos regulamentando o artigo de uma lei estadual. É de
2029 competência do Estado a regulamentação, porque transferiu para o COPAM
2030 discutir essa matéria aqui no plenário. É por isso que estamos apreciando
2031 aqui no Conselho.” Conselheiro Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes:
2032 “Isso eu entendo. A questão aqui, como foi citado o princípio da precaução, é
2033 que talvez devêssemos continuar com o princípio da precaução e deixar que
2034 isso fosse melhor regulamentado no âmbito federal, porque não é uma
2035 questão que só o Estado de Minas Gerais vai discutir. Outros Estados vão ter
2036 que tratar do mesmo tema, e qualquer solução feita agora, quando for
2037 discutido no âmbito federal, vai ter que ser revista.” Presidente Anderson
2038 Silva de Aguiar: “É como se este Conselho aprovar a DN 217 e sair a lei
2039 geral do licenciamento e mudar todas as regras. As atribuições deste
2040 Conselho não podem ser sobrestadas esperando ter uma regulamentação
2041 federal ou uma discussão no âmbito federal. O Conselho tem que seguir com
2042 suas atribuições. Eu acho que esse ponto colocado já foi, inclusive, discutido
2043 aqui por outros colegas. O Renato quer fazer uma contribuição?” Renato
2044 Teixeira Brandão/FEAM: “Só esclarecendo, o transporte hoje já é autorizado
2045 pelo Ibama. O transporte é uma atividade que já é autorizada pelo Ibama,
2046 licenciada pelo Ibama, em um cadastro que existe, mas aí nós estamos
2047 falando, especificamente, das unidades de tratamento. Se for pegar essa
2048 regra, o Ibama hoje não coloca nenhum empecilho nesse transporte. Então,
2049 quer dizer, estaria autorizado, inclusive, sem limites. Então, já existe uma
2050 regulamentação. Se o Ibama der autorização, ele pode vir para o Estado.
2051 Isso pode ser uma analogia. O que nós estamos fazendo, com o Anderson
2052 disse, é que o Estado fez uma lei específica para discutir a entrada de
2053 resíduos que considera perigosos para a sua população. E aí nós gente
2054 estamos tentando regulamentar, trazendo a discussão do que seria perigoso
2055 e se teríamos concentrações que são consideradas perigosas. O
2056 entendimento do transporte nisso que você falou, então, se o Ibama autorizar
2057 o transporte, estaria autorizado, e nós não teríamos que discutir isso aqui.
2058 Pelo menos, eu estou entendendo isso. E hoje o transporte não tem

2059 nenhuma limitação desse trânsito de resíduos que eu conheça.” Conselheiro
2060 Flávio Túlio de Matos Cerqueira Gomes: “O que eu estou querendo dizer é o
2061 seguinte. A atividade que está se discutindo seria a atividade de
2062 processamento desses resíduos, então, é uma atividade diferente, uma nova
2063 atividade econômica que está surgindo. Eu tenho até certa dúvida porque os
2064 técnicos da SEMAD vão avaliar a entrada dessas substâncias no Estado de
2065 Minas Gerais, mas onde elas foram produzidas elas foram licenciadas pelo
2066 órgão estadual do outro Estado. Os técnicos da SEMAD vão ter controle
2067 nesse processo de licenciamento do outro Estado? Quer dizer, vai chegar
2068 uma coisa pronta para ser analisada.” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “Nós
2069 licenciamos, geralmente, a atividade que há dentro do Estado. A atividade
2070 pode ser coprocessamento, pode ser uma incineração, pode ser uma
2071 reciclagem. Então, aquela unidade, pela Lei Complementar 140, se não
2072 ultrapassar mais de um Estado, é do Estado ou até do município. O
2073 transporte é regulamentado pelo Ibama, e a unidade geradora, que gerou o
2074 resíduo, é licenciada pelo Estado em função de seu impacto, a princípio,
2075 estar restrito àquela área.” Conselheiro Flávio Túlio de Matos Cerqueira
2076 Gomes: “É isso que eu estou querendo dizer, está se configurando uma nova
2077 atividade econômica. Já existem empresas que estão se preparando para
2078 prestar o serviço de processamento de resíduos tóxicos, e essa é uma
2079 atividade que tem que ser licenciada, é uma atividade separada da atividade
2080 que gerou o resíduo.” Renato Teixeira Brandão/FEAM: “Todas as unidades
2081 que tenham previsão para receber já são licenciadas no Estado. Aqui nós
2082 estamos discutindo é: o Estado vai colocar um limite de entrada de resíduos
2083 no Estado mesmo para aquelas atividades já licenciadas? O que estamos
2084 discutindo é o seguinte. Se o resíduo for gerado dentro do Estado, ele pode
2085 ser encaminhado para essas unidades dentro do aspecto do seu
2086 licenciamento até com valores superiores a esse. Correto? Cada
2087 licenciamento vai definir os parâmetros que a unidade consegue tratar de
2088 substâncias dentro desse resíduo. E aí o licenciamento é, geralmente,
2089 estadual. O que o Estado está falando é proibir a entrada de algum resíduo.
2090 Eu não estou falando nem do licenciamento dessa atividade – porque ela
2091 tem que estar licenciada – nem do licenciamento do transporte. Estamos
2092 falando é de uma proibição em função de uma regra que tem na lei
2093 estadual.” Antônio Augusto Melo Malard/SEMAD: “Só para tentar também
2094 elucidar um pouco mais. O Renato já colocou muito bem, mas só fazer um
2095 acréscimo. Hoje, nós temos uma série de tipologias que podem receber
2096 esses resíduos, dentre elas, podemos citar as siderúrgicas, as cimenteiras,
2097 por meio do coprocessamento, as incineradoras e as blendeiras. Eu acho
2098 que o senhor está muito preocupado talvez com essas blendeiras. Elas já
2099 existem, são oito no Estado. Porventura podem surgir outras? Pode. E
2100 tomara que surjam novas empresas no Estado de Minas Gerais para que a
2101 economia, realmente, se aqueça. E eu não estou falando só desse tipo de

2102 empreendimento. Para o Estado sempre é muito bom receber novos
2103 empreendimentos, lembrando, claro, que esses empreendimentos vão ter
2104 que ter seus controles ambientais devidos. Hoje, todos esses
2105 empreendimentos são devidamente licenciados. E no âmbito das anuências
2106 que vão ser geradas para permitir essa importação desses resíduos entre
2107 Estados é verificado se esses empreendimentos estão devidamente
2108 licenciados, se cumprem com suas obrigações legais. Tem que ficar bastante
2109 claro que não há um novo processo, não está surgindo um novo mercado
2110 para isso. É um mercado já bastante consolidado, até porque hoje, apesar
2111 dessas proibições, existe, dentro do Estado de Minas Gerais, uma
2112 uniformidade de empreendimentos que geram tais resíduos, que são
2113 direcionados para essas unidades que vão processá-los da maneira mais
2114 adequada.” Votação da CNR. Presidente Anderson Silva de Aguiar:
2115 “Senhores conselheiros, eu acredito que já discutimos bastante a matéria e
2116 chegamos a um posicionamento de que podemos encaminhar para a
2117 votação. Eu não vejo ninguém pedindo a palavra para manifestação.
2118 Podemos encaminhar, então, para votação? Eu gostaria de colocar em
2119 deliberação o item 5.2, minuta de deliberação normativa COPAM que
2120 regulamenta o artigo 12 da Lei Estadual 13.796, de 20 de dezembro de 2000,
2121 e dá outras providências, conforme a minuta apresentada pela SEMAD. Eu
2122 peço aos conselheiros que votem segundo os cartões que estão em suas
2123 mesas. Eu vou fazer o registro dos votos contrários, porque têm que fazer a
2124 justificativa. Polícia Militar de Minas Gerais, Ibama, Ponto Terra, UFV, APPA,
2125 Fetaemg.” Declarações de votos. Conselheiro Cristiano Ferreira de Oliveira:
2126 “Eu entendo que os avanços tecnológicos são significativos, a mensuração
2127 de parâmetros talvez seja oportuna, mas entendo que é necessário avançar
2128 em mecanismos ainda mais, devido a esses impactos possíveis e
2129 decorrentes de uma possível corrida que possa se criar no Estado devido a
2130 uma eventual implementação dessa atividade.” Conselheiro Flávio Túlio de
2131 Matos Cerqueira Gomes: “Eu voto contrário pelo que eu disse anteriormente.
2132 Acredito que isso vá fomentar o surgimento de uma atividade que seria a
2133 prestação desse serviço de processamento de resíduos tóxicos entre
2134 Estados. Se isso vai ocorrer entre diversos Estados da Federação, era
2135 melhor que se usasse o princípio da precaução agora no Estado de Minas
2136 Gerais e esperar que isso fosse regulamentado no âmbito federal. Por isso
2137 eu voto contrário.” Conselheira Lucilene Aparecida da Silva: “O meu voto é
2138 contrário partindo do pressuposto da Lei de Resíduos, a legislação nacional,
2139 que incentiva a logística reversa. Pelo que se propõe aí, essa logística
2140 reversa seria até desestimulada, porque estamos abrindo portas para
2141 receber aqui, especificamente. Então, a logística reversa cai por terra. E
2142 também com base nos pareceres do Ministério Público e demais
2143 conselheiros que questionaram ou puseram também questões que não
2144 atendem à aprovação no momento.” Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu

2145 queria só justificar o seguinte. Eu ainda acredito que há formas de
2146 impulsionar a economia do Estado que não sejam de uma forma que não me
2147 convence ainda e que deixou dúvidas. Na verdade, proporcionar uma forma
2148 de trazer problema para o Estado eu acho que não é lógico, principalmente,
2149 o COPAM, que está aqui para prevenir e proteger o Estado de problemas. E
2150 nós já temos demais. Então, não me convenceu aqui que realmente não
2151 vamos ter problema. Primeiro que sabemos que as indústrias usam brechas
2152 das normas, das leis, e vão além daquilo que a gente decide, e depois tem
2153 que ficar discutindo aqui como vai consertar. Se ainda tem dúvida, se ainda
2154 deixa dúvida, eu não posso pecar aqui em votar favorável a uma questão
2155 dessa. Então, a APPA, realmente, é contrária.” Conselheiro Gustavo
2156 Henrique Wykrota Tostes: “O meu voto contrário, a princípio, é porque eu
2157 ainda não me senti confortável e devidamente esclarecido, apesar de toda a
2158 discussão e de toda a explicação, para me posicionar a favor da mudança da
2159 norma. E ante o que preconizam o artigo 20 e o artigo 28, incluídos no
2160 Decreto 4.657, pela recente Lei 13.655, de 25 de abril de 2018, que
2161 determina que ‘nas esferas administrativa, controladora e judicial não se
2162 decidirá com base em valores jurídicos abstratos e sem que sejam
2163 consideradas as consequências práticas da decisão’. E ‘o agente público
2164 responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso
2165 de dolo ou erro grosseiro’. E estando eu aqui exercendo uma função pública
2166 e não me sentindo devidamente confortável com as explicações até então
2167 proferidas e com as justificativas para a mudança da legislação proposta, é
2168 por esse motivo que assim voto contrário.” Conselheiro Marcelo Ribeiro
2169 Pereira: “Eu voto contrário pelos motivos já expostos na fala e porque eu não
2170 consegui ficar livre da minha preocupação com as populações ao longo do
2171 trajeto onde vão ser levados esses resíduos até essas processadoras finais e
2172 com a população do entorno, com a possibilidade de emissão, mesmo
2173 abaixo dos valores que estão na lei, de dioxinas e furanos. Mesmo tendo
2174 tecnologias, tem emissão. E em uma escala cumulativa isso causar algum
2175 prejuízo para essas populações circundantes das cimenteiras ou dos
2176 incineradores específicos de resíduos.” Presidente Anderson Silva de
2177 Aguilar: “Eu gostaria de fazer a contagem das abstenções, por favor.
2178 Abstenções do Ministério Público, da Assembleia Legislativa do Estado de
2179 Minas Gerais e da Associação Mineira de Municípios. Eu vou contar os votos
2180 favoráveis: Ibram, Fiemg, CMI, Faemg, Sedectes, Secir, Segov, Seapa,
2181 Setop e SME. Ausência do Crea. Vamos fazer aqui somente a contabilidade
2182 dos votos para darmos a palavra final. Foram dez votos favoráveis, seis
2183 votos contrários e três abstenções. Então, aprovada a deliberação, com
2184 ausência do conselheiro do Crea.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso:
2185 “Eu só gostaria de esclarecer a todos que nós temos uma recomendação da
2186 Corregedoria Geral do Ministério Público no sentido de que, na participação
2187 de conselhos, nós exerçamos o direito a voz, sem exercer o direito a voto.

2188 Isso se dá por uma razão muito simples. Para que a instituição não se
2189 vincule às decisões administrativas e possa, eventualmente, questioná-las.
2190 Também deixando claro, nesse sentido, que hoje o Ministério Público
2191 apresentou um parecer de vista, que conta do site, opinando, mas que, nesta
2192 reunião, foi além, inclusive, recomendando a não aprovação da deliberação
2193 normativa na forma proposta. E isso, obviamente, vai ser avaliado na
2194 instituição pelos promotores competentes, e adotadas as medidas reputadas
2195 cabíveis.” Conselheiro Douglas de Carvalho Henriques: “Senhor presidente,
2196 eu só gostaria de colocar o motivo da abstenção da Comissão de Meio
2197 Ambiente da Assembleia Legislativa neste Conselho. É pelo seguinte. O
2198 artigo 12 diz, claramente, que a Assembleia Legislativa conferiu a este
2199 COPAM a possibilidade de considerar ou não como capaz de oferecer risco
2200 elevado à saúde e ao meio ambiente. Nós estamos absolutamente seguros
2201 de que, dentro daquela Casa, foi feita uma ampla discussão. E se a
2202 Assembleia Legislativa delegou a este Conselho essa definição, nós
2203 entendemos que o peso da decisão da Assembleia não deve influir na
2204 decisão deste Conselho, exatamente porque naquela Casa não se fixaram
2205 esses limites, por aquela Casa não ter condições de estabelecê-los naquele
2206 momento.” **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
2207 **RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO. 6.1) Consórcio Candonga. Usina**
2208 **Hidrelétrica de Candonga. Geração de energia elétrica. Rio Doce/MG.**
2209 **PA 00130/1998/009/2005. Auto de Infração 538/2005. Apresentação:**
2210 **Procuradoria Jurídica da FEAM. Retorno de vista: Ministério Público,**
2211 **Fiemg e CMI. Recurso indeferido por maioria nos termos do parecer jurídico**
2212 **da FEAM, com oito votos favoráveis, sete votos contrários, duas abstenções**
2213 **e dois impedimentos. Votos favoráveis: PMMG, Ibama, Setop, Seapa, Segov,**
2214 **Assembleia Legislativa, APPA e UFV. Votos contrários: SME, Crea,**
2215 **Fetaemg, Ibram, Fiemg, CMI e Faemg. Abstenções: Ministério Público e**
2216 **AMM. Ausência: Secir. Impedimentos: conselheiros Gustavo Henrique**
2217 **Wykrota Tostes e Enio Marcus Brandão Fonseca. Declarações de votos.**
2218 Conselheira Virgínia Campos de Oliveira: “O nosso posicionamento tem
2219 alinhamento com os argumentos colocados pelo parecer da Fiemg e da CMI,
2220 relatado pelo conselheiro Adriano, uma vez que o nosso entendimento é que
2221 se trata de caso claro de prescrição intercorrente administrativa.” Conselheiro
2222 Cláudio Jorge Cançado: “Eu acompanho a justificativa da SME.” Conselheira
2223 Lucilene Aparecida da Silva: “Eu também acompanho o parecer apresentado
2224 pelas três entidades.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Eu acompanho a
2225 questão explicitada pelo representante da CMI uma vez que é prescrição
2226 intercorrente.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Em função das
2227 argumentações colocadas no parecer de vista.” Conselheiro Adriano
2228 Nascimento Manetta: “Pelas mesmas razões constantes do parecer de vista.”
2229 Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Acompanhando o relatório de
2230 vista da Fiemg e da CMI e ressaltando que, na hora que traz a informação de

2231 que o processo teria sido ou não baixado em 2008 e depois foi resgatado
2232 para ser trazido aqui para decisão, passaram-se oito anos. Em qualquer
2233 manual de prescrição administrativa, é muito claro. Eu continuo sem
2234 entender por que a Advocacia Geral do Estado mantém essa imposição aqui
2235 para este Conselho e voto contra o parecer da FEAM, livrando a Cemig de
2236 uma multa injusta e ilegal.” **Declaração de impedimento.** **Conselheiro Enio**
2237 **Marcus Brandão Fonseca:** “Pela Sedectes, na condição de conselheiro. O
2238 empreendimento de Candonga, embora à época tivesse uma natureza
2239 jurídica própria, hoje é um empreendimento da Aliança Energia, e a Aliança
2240 Energia é formada pela Vale do Rio Doce e pela Cemig, razão pela qual eu
2241 solicito meu impedimento.” **Manifestações que antecederam a votação**
2242 **deste processo.** **Conselheiro Gustavo Henrique Wykrota Tostes:** “Senhor
2243 presidente, por questões de compromissos pessoais, eu vou ter que me
2244 ausentar e vou fazer o meu voto, em relação ao item 6.1 da pauta, pela
2245 suspeição e impedimento, e em relação ao item 6.2, eu voto de acordo com
2246 o parecer da Procuradoria.” **Conselheiro Francisco Chaves Generoso:** “Só
2247 reiterar o posicionamento que já foi apresentado pela Dra. Marta Larcher.”
2248 **Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:** “Aqui nós estamos tratando de um
2249 processo cujos fatos são de 2005, então eu não vejo nem muito sentido de
2250 discutirmos, materialmente, o que foi, o que deixou de ser. Novamente, essa
2251 discussão que eu já trouxe aqui, várias vezes, tanto da forma de correção
2252 quanto da prescrição intercorrente, que é uma questão de eficiência do
2253 Estado, de organização e de não deixar o pêndulo do processo pairando
2254 sobre a cabeça do contribuinte indefinidamente. Fora o que nós trouxemos
2255 no parecer – eu vou precisar fazer um adendo –, esse processo tem uma
2256 questão que me incomodava, e eu custei a encontrar do que se tratava.
2257 Houve a autuação em 2005, o recurso foi deferido e arquivado em 2008. E
2258 em 2016 houve uma revisão, com um parecer feito pela FEAM, em razão de
2259 um parecer jurídico entendendo por uma autotutela do Estado. Entenderam
2260 que esse arquivamento estava errado. Fora a discussão de prescrição
2261 intercorrente, que aqui sempre foi trazida pela SEMAD de que não se aplica
2262 porque não há previsão expressa na legislação, eu penso que esse caso,
2263 especificamente, tem uma previsão expressa na legislação. A Lei
2264 14.184/2002, estadual, traz no artigo 65 que ‘o dever da administração de
2265 anular ato de que decorram efeitos favoráveis para o destinatário decai em
2266 cinco anos contados da data em que foi praticado, salvo se comprovada da
2267 má-fé. Considera-se exercido o dever de anular atos sempre que a
2268 administração adotar medida que importe em discordância dele’. Então,
2269 nesse caso, e dado que o arquivamento ocorreu em 2008, e houve revisão
2270 em 2016, eu penso que, mais do que prescrição intercorrente, foi caso de
2271 decadência. Não seria possível essa revisão depois de 2013. E aí é um
2272 elemento de profunda insegurança. Pense que uma situação que já estava
2273 resolvida há oito anos volta à baila sem maiores explicações. É diferente de

2274 ter uma nova autuação. O processo foi, simplesmente, revisto. Então, aqui,
2275 fora as questões de prescrição intercorrente e a forma de correção pela taxa
2276 do TJ, até o julgamento aqui na CNR, que importa o trânsito em julgado
2277 administrativo, e pela Selic adiante, eu acho que é um caso de decadência
2278 mesmo com base na Lei de Atos Administrativos Estaduais, a Lei 14.184. E
2279 até eu acho que é pertinente uma colocação da equipe da SEMAD, em
2280 especial, em relação a esse ponto da decadência.” Gláucia Dell’Areti Ribeiro,
2281 da Procuradoria da FEAM: “O que houve aqui foi um adendo a um parecer
2282 jurídico no qual – os nossos pareceres são opinativos – foi opinado pelo
2283 arquivamento do processo. Entretanto, não houve uma decisão da
2284 autoridade competente nesse sentido, houve uma alteração na legislação em
2285 relação às questões de decisão. O processo foi remetido, novamente, à
2286 fundação e decidido pela autoridade competente em manutenção da multa,
2287 uma vez que foi verificado que as alegações trazidas no processo não eram
2288 condizentes com a realidade. Então, não houve decisão no sentido de
2289 arquivamento, apenas um adendo ao parecer. Nesse sentido, a FEAM
2290 verificou os fatos alegados e percebeu, no local da infração, que todos os
2291 fatos alegados não eram condizentes com a realidade. Em relação à
2292 prescrição, a Procuradoria mantém no sentido de que não pode ser aplicada
2293 no Estado de Minas Gerais, por falta de amparo legal. E em relação à
2294 questão dos cálculos de correção, a fundação mantém o que é aplicado no
2295 Estado de Minas Gerais.” **6.2) Xodó Comercial Ltda. Comércio varejista**
2296 **de combustíveis automotivos. Arcos/MG. PA 01612/2001/003/2006. Auto**
2297 **de Infração F 84/2006. Apresentação: Procuradoria Jurídica da FEAM.**
2298 Recurso indeferido por maioria nos termos do parecer jurídico da FEAM, com
2299 nove votos favoráveis, sete votos contrários e duas abstenções. Votos
2300 favoráveis: PMMG, Setop, Seapa, Segov, Assembleia Legislativa, APPA,
2301 Sedectes, UFV e AMM. Votos contrários: SME, Crea, Fetaemg, Ibram,
2302 Fiemg, CMI e Faemg. Abstenções: Ibama e Ministério Público. Ausências:
2303 Secir e Ponto Terra. **Declarações de votos.** Conselheira Virgínia Campos
2304 de Oliveira: “O nosso voto é contrário pelas mesmas razões colocadas no
2305 item anterior.” Conselheiro Cláudio Jorge Cançado: “Também pelas mesmas
2306 razões do item anterior.” Conselheira Lucilene Aparecida da Silva: “Também
2307 pelos mesmos motivos da votação anterior.” Conselheiro João Carlos de
2308 Melo: “A mesma postura assumida no processo anterior.” Conselheiro Thiago
2309 Rodrigues Cavalcanti: “Pelos mesmos motivos do processo anterior.”
2310 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Pelos mesmas razões. Aqui
2311 apenas destacando o decurso de quatro anos entre o primeiro recurso e o
2312 indeferimento do primeiro recurso, e o período de seis anos entre o segundo
2313 recurso e a deliberação que estamos fazendo agora.” Conselheiro Carlos
2314 Alberto Santos Oliveira: “Voto contrário pela mesma razão do processo
2315 anterior.” **Manifestação da Presidência antes da votação deste processo.**
2316 Presidente Anderson Silva de Aquilar: “Eu vou só registrar que o conselheiro

2317 Gustavo Tostes, ao sair, pronunciou o voto deste item, mas sabemos que,
2318 pelo Regimento, isso não é possível. Ele só pode se manifestar no item de
2319 pauta. Ele pode, apenas, declarar o impedimento durante a leitura da pauta.
2320 Então, o voto dele não será contabilizado para este item.” 7)
2321 **ENCERRAMENTO.** Conselheiro Paulo José de Oliveira: “Eu só queria deixar
2322 aqui reforçado o convite para todos do Conselho e para que vocês levem
2323 para seus representados. A próxima reunião da CNR, provavelmente, vai ser
2324 posterior ao nosso seminário em Formiga, onde eu espero que vocês nos
2325 prestigiem. Seminário de Bioespeleologia do Alto São Francisco, de 13 a 17
2326 de junho. Contamos com a presença de vocês.” Vânia Mara de Souza
2327 Sarmiento, assessoria dos Órgãos Colegiados/SEMAD: “Só cientificando o
2328 Conselho de que se encontra aberto o processo eletivo para recomposição
2329 do CERH. Nós contamos com vocês na propagação do Edital SEMAD/CERH
2330 nº 01/2018. No site da SEMAD e no site do IGAM tem o edital, o
2331 cronograma, tudo que é necessário para a recomposição do Conselho.
2332 Contamos com os conselheiros na divulgação.” Não havendo outros
2333 assuntos a serem tratados, o presidente Anderson Silva de Aguiar
2334 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi
2335 lavrada esta ata.

2336
2337 **APROVAÇÃO DA ATA**
2338

2339
2340 **Anderson Silva de Aguiar**
2341 **Presidente da Câmara Normativa e Recursal**